

4ª Edição aprovada pela Portaria Conjunta RFB/SCS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2012



# **SISCOSERV**

## **Manual Informatizado**

- Módulo Venda -

## Sumário

<b>1. Sobre o Siscoserv .....</b>	<b>4</b>
1.1 Introdução.....	4
1.2 Base Legal do Siscoserv .....	4
1.3 Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv .....	4
1.4 Registros no Módulo Venda.....	4
1.5 Registros no Módulo Aquisição .....	5
1.6 Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Venda.....	5
1.7 Quem está dispensado de efetuar registro no Siscoserv – Módulo Venda .....	6
1.8 Cronograma de registro das informações.....	7
1.9 Modos de Prestação de Serviços – Módulo Venda .....	8
<b>2. Acesso ao Siscoserv .....</b>	<b>11</b>
2.1 Como acessar o Siscoserv .....	11
2.2 O que é e como obter o Certificado Digital (e-CPF) .....	12
2.3 O que é e como obter a Procuração Eletrônica .....	12
<b>3. Procedimentos relativos ao registro no Módulo Venda .....</b>	<b>13</b>
3.1 Registro de Venda de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RVS).....	13
3.1.1 Prazo para o RVS .....	15
3.1.2 Inclusão do RVS .....	16
3.1.3 Inclusão de Aditivo ao RVS.....	29
3.1.4 Retificação do RVS .....	32
3.1.5 Retificação do Aditivo ao RVS .....	35
3.1.6 Consulta ao RVS ou ao Aditivo ao RVS.....	39
3.1.7 Situações especiais de registro.....	43
3.2 Registro de Faturamento (RF).....	44
3.2.1 Prazos para o RF .....	44
3.2.2 Inclusão do RF .....	45
3.2.3 Cancelamento do RF .....	51
3.2.4 Consulta ao RF .....	54
3.3. Registro de Presença Comercial no Exterior (RPC) .....	58
3.3.1 Prazo para o RPC .....	58
3.3.2 Inclusão do RPC .....	59
3.3.3 Retificação do RPC.....	64
3.3.4 Presença Comercial no Exterior – Consultar .....	65
<b>4. Transmissão em Lote .....</b>	<b>66</b>
4.1 Procedimentos para envio do arquivo .....	66
4.2 Consultar Lote .....	72
4.3 Tabela de erro da transmissão em lote .....	77
4.4 Exclusão do Lote .....	78
4.5 Cumprimento de Prazos na Transferência em Lote .....	78

<b>5. Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS) .....</b>	<b>79</b>
<b>6. Glossário.....</b>	<b>83</b>
<b>7. Informações e canais de atendimento .....</b>	<b>86</b>

# 1. Sobre o Siscoserv

## 1.1 Introdução

O Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, [Intangíveis](#) e [Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio](#) (Siscoserv) é um sistema informatizado, desenvolvido pelo Governo Federal como ferramenta para o aprimoramento das ações de estímulo, formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas relacionadas a serviços e intangíveis bem como para a orientação de estratégias empresariais de comércio exterior de serviços e intangíveis.

O Siscoserv guarda conformidade com as diretrizes do Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

## 1.2 Base Legal do Siscoserv

[Lei nº 12.546 de 14 de dezembro de 2011, artigos 24 a 27.](#)

[Decreto nº 7.708 de 02 de abril de 2012.](#)

[Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012.](#)

[Instrução Normativa RFB nº 1.277 de 28 de junho de 2012.](#)

[Portaria Conjunta RFB / SCS nº 1.908 de 19 de julho de 2012.](#)

[Instrução Normativa RFB nº 1.298, de 24 de outubro de 2012](#)

[Portaria MDIC nº 233, de 25 de outubro de 2012](#)

[Portaria Conjunta RFB/SCS nº 2.319, de 26 de outubro de 2012](#)

[Portaria Conjunta RFB/SCS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2012](#)

A prestação de informação no Siscoserv observa as normas complementares estabelecidas neste Manual.

## 1.3 Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv

O Siscoserv contará com dois Módulos: **Venda e Aquisição**.

No **Módulo Venda** serão registrados os serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), vendidos por [residentes](#) ou domiciliados no País a residentes ou domiciliados no exterior. Este módulo abrange também o registro das operações realizadas por meio de presença comercial no exterior.

No **Módulo Aquisição** serão registrados os serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), adquiridos por [residentes](#) ou domiciliados no País de residentes ou domiciliados no exterior.

## 1.4 Registros no Módulo Venda

No Módulo Venda do Siscoserv estão previstos os seguintes registros:

- Registro de Venda de Serviços (RVS): contém dados referentes à venda, por [residente](#) ou domiciliado no País, de serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), a residente ou domiciliado no exterior;
- Registro de Faturamento (RF): contém dados referentes ao faturamento decorrente de venda objeto de prévio RVS; e
- Registro de Presença Comercial (RPC): contém dados referentes às operações realizadas por meio de [Presença Comercial no Exterior](#).

## 1.5 Registros no Módulo Aquisição

No Módulo Aquisição do Siscoserv estão previstos os seguintes registros:

- Registro de Aquisição de Serviços (RAS): contém dados referentes à aquisição, por [residente](#) ou domiciliado no País, de serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), de residente ou domiciliado no exterior;
- Registro de Pagamento (RP): contém dados referentes ao pagamento relativo à aquisição objeto de prévio RAS.

## 1.6 Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Venda

Estão obrigados a registrar as informações no Sistema - Módulo Venda, os [residentes](#) ou domiciliados no Brasil que realizem, com residentes ou domiciliados no exterior, [operações](#) de venda de serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#) das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados, inclusive operações de exportação de serviços.

Estão obrigados a efetuar registro no Módulo Venda do Siscoserv:

I - o prestador do serviço residente ou domiciliado no Brasil;

II - a pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no Brasil, que transfere o intangível, inclusive os direitos de propriedade intelectual, por meio de cessão, concessão, licenciamento ou por quaisquer outros meios admitidos em direito; e

III - a pessoa física ou jurídica ou o responsável legal do ente despersonalizado, residente ou domiciliado no Brasil, que realize [outras operações que produzam variações no patrimônio](#).

Também são obrigados a efetuar registro no Siscoserv os órgãos da administração pública, direta e indireta, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O registro no Siscoserv independe da contratação de câmbio, do meio de pagamento ou da existência de um contrato formal.

Também deverão ser registradas as operações de venda de serviços, intangíveis e demais operações, iniciadas e não concluídas antes das datas constantes do Anexo Único da Portaria Conjunta nº 1.908, de 19 de julho de 2012 . Para essas operações deverá ser registrada como data de início, aquela indicada no retrocitado Anexo Único, por capítulo da NBS, e como valor da operação, o saldo remanescente a faturar.

As operações iniciadas e concluídas antes das datas constantes do Anexo Único retrocitado não deverão ser registradas, independentemente de terem sido ou não faturadas.

Não poderão ser registradas operações previamente ao [início da prestação do serviço](#), da transferência do intangível ou da realização de outra operação que produza variação no patrimônio.

A responsabilidade do registro no Módulo Venda do Siscoserv é do residente ou domiciliado no País que mantenha relação contratual com residente ou domiciliado no exterior para a prestação de serviço, transferência de intangível ou realização de outra operação, ainda que essa transação preveja a subcontratação de residente ou domiciliado no País.

Exemplos:

(1) Empresa (A) domiciliada no Brasil mantém relação contratual para prestação de serviço com empresa domiciliada no exterior (C) e subcontrata empresa (B) domiciliada no Brasil para prestação de serviço pertinente à relação contratual de (A) com (C). Empresa (A) deve proceder aos registros no Módulo Venda do Siscoserv no modo de prestação em que o serviço for prestado a (C) (Modo 1 – Comércio Transfronteiriço, Modo 2 – Consumo no Brasil ou Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoas Físicas). A empresa (B) não deve proceder aos registros no Módulo Venda do Siscoserv em relação a sua relação contratual com (A), pois ambas são domiciliadas no Brasil.

(2) Empresa (A) domiciliada no Brasil mantém relação contratual para prestação de serviço com empresa domiciliada no exterior, mediante movimentação temporária de profissionais. Empresa (A) deve proceder aos registros no Módulo Venda do Siscoserv em Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoa Física, em relação a essa operação.

(3) Empresa (B) que é filial, sucursal ou controlada domiciliada no exterior de Empresa (A) domiciliada no Brasil presta serviço à empresa domiciliada no exterior. Empresa (A) deve proceder aos registros no Módulo Venda do Siscoserv em Modo 3 – Presença Comercial no Exterior.

## **1.7 Quem está dispensado de efetuar registro no Siscoserv – Módulo Venda**

Estão dispensadas do registro no Siscoserv, nas operações que não tenham utilizado mecanismos de apoio ao comércio exterior de serviços, de intangíveis e demais operações de que trata o art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011:

I – as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e os Microempreendedores Individuais (MEI) de que trata o §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

II – as pessoas físicas residentes no País que, em nome individual, não explorem, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial, com o fim especulativo de lucro, desde que não realizem operações em valor superior a US\$ 20,000.00 (vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, no mês.

## 1.8 Cronograma de registro das informações

O Registro de Venda de Serviços, [Intangíveis](#) e [Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio](#) (RVS) e o Registro de Faturamento (RF) serão realizados de acordo com o cronograma abaixo, com base na Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – NBS, conforme previsto no § 5º do art. 6º da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012:

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 1	Serviços de construção	01/08/2012
Capítulo 7	Serviços postais; serviços de coleta, remessa ou entrega de documentos (exceto cartas) ou de pequenos objetos; serviços de remessas expressas	01/08/2012
Capítulo 20	Serviços de manutenção, reparação e instalação (exceto construção)	01/08/2012

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 3	Fornecimento de alimentação e bebidas e serviços de hospedagem	01/10/2012
Capítulo 13	Serviços jurídicos e contábeis	01/10/2012
Capítulo 14	Outros serviços profissionais	01/10/2012
Capítulo 21	Serviços de publicação, impressão e reprodução	01/10/2012
Capítulo 26	Serviços pessoais	01/10/2012

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 2	Serviços de distribuição de mercadorias; serviços de despachante aduaneiro	01/12/2012
Capítulo 10	Serviços imobiliários	01/12/2012
Capítulo 18	Serviços de apoio às atividades empresariais	01/12/2012

Capítulo da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 9	Serviços financeiros e relacionados; securitização de recebíveis e fomento comercial	01/02/2013
Capítulo 15	Serviços de tecnologia da informação	01/02/2013

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 4	Serviços de transporte de passageiros	01/04/2013
Capítulo 5	Serviços de transporte de cargas	01/04/2013
Capítulo 6	Serviços de apoio aos transportes	01/04/2013

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 11	Arrendamento mercantil operacional, propriedade intelectual,	01/07/2013

	franquias empresariais e exploração de outros direitos	
Capítulo 12	Serviços de pesquisa e desenvolvimento	01/07/2013
Capítulo 25	Serviços recreativos, culturais e desportivos	01/07/2013
Capítulo 27	Cessão de direitos de propriedade intelectual	01/07/2013

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 8	Serviços de transmissão e distribuição de eletricidade; serviços de distribuição de gás e água	01/10/2013
Capítulo 17	Serviços de telecomunicação, difusão e fornecimento de informações	01/10/2013
Capítulo 19	Serviços de apoio às atividades agropecuárias, silvicultura, pesca, aquicultura, extração mineral, eletricidade, gás e água	01/10/2013
Capítulo 22	Serviços educacionais	01/10/2013
Capítulo 23	Serviços relacionados à saúde humana e de assistência social	01/10/2013
Capítulo 24	Serviços de tratamento, eliminação e coleta de resíduos sólidos, saneamento, remediação e serviços ambientais	01/10/2013

## 1.9 Modos de Prestação de Serviços – Módulo Venda

Os modos de prestação identificam, conforme estabelecido no Acordo Geral sobre Comércio de Serviços da OMC (GATS)<sup>1</sup>, a prestação de serviços, segundo a localização do prestador e do tomador. São os seguintes no Módulo Venda:

Modo 1- Comércio Transfronteiriço: são os serviços prestados no Brasil por [residente](#) ou domiciliado no Brasil e consumidos no exterior por residente ou domiciliado no exterior.

Exemplos:

- serviço vendido via Internet por empresa brasileira à empresa domiciliada no exterior;
- serviços de corretagem de ações prestados a cliente residente ou domiciliado no exterior efetuados por empresa corretora domiciliada no Brasil;
- serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas realizados no Brasil para cliente residente ou domiciliado no exterior.

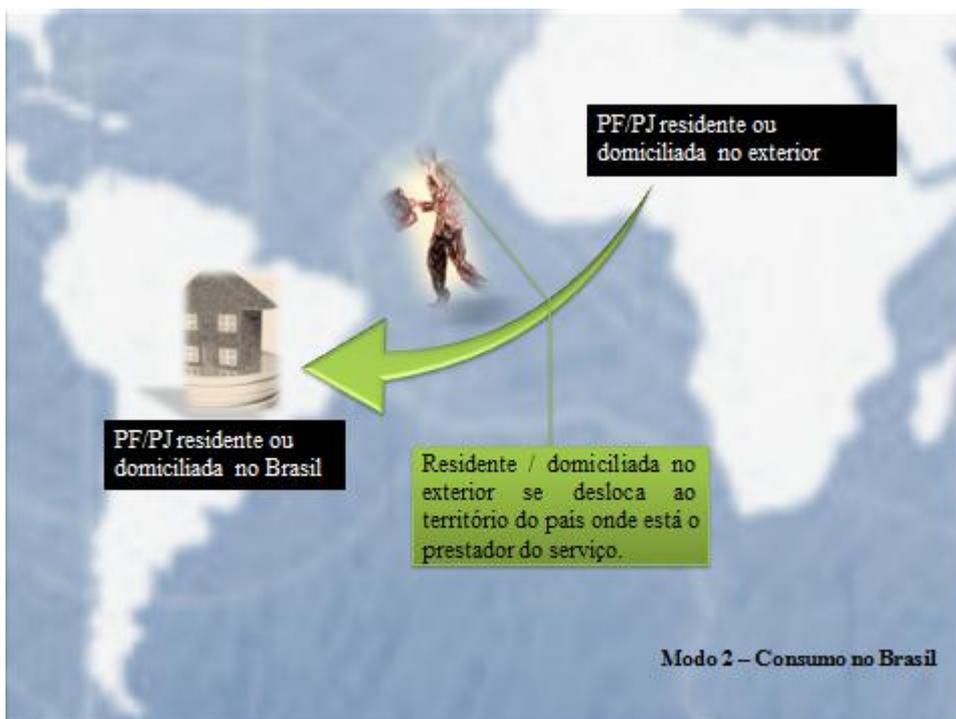
<sup>1</sup> Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.



Modo 2 - Consumo no Brasil: residente ou domiciliado no exterior desloca-se para consumir o serviço prestado no Brasil.

Exemplos:

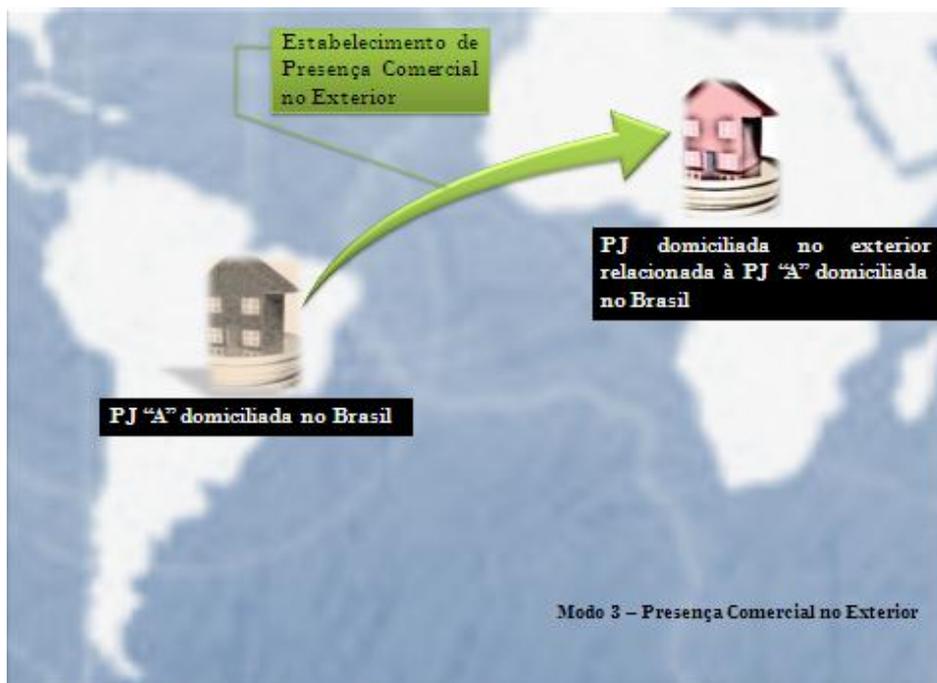
- serviços educacionais presenciais prestados no Brasil a residente no exterior;
- capacitação no Brasil de funcionários de pessoa jurídica domiciliada no exterior;
- serviços médicos especializados prestados no Brasil a residente no exterior.



Modo 3 - Presença comercial no exterior: consiste na prestação de serviço por pessoa jurídica domiciliada no exterior relacionada a uma pessoa jurídica domiciliada no Brasil. Para fins do Siscoserv, considera-se relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil a sua filial, sucursal ou controlada, domiciliada no exterior.

Exemplos:

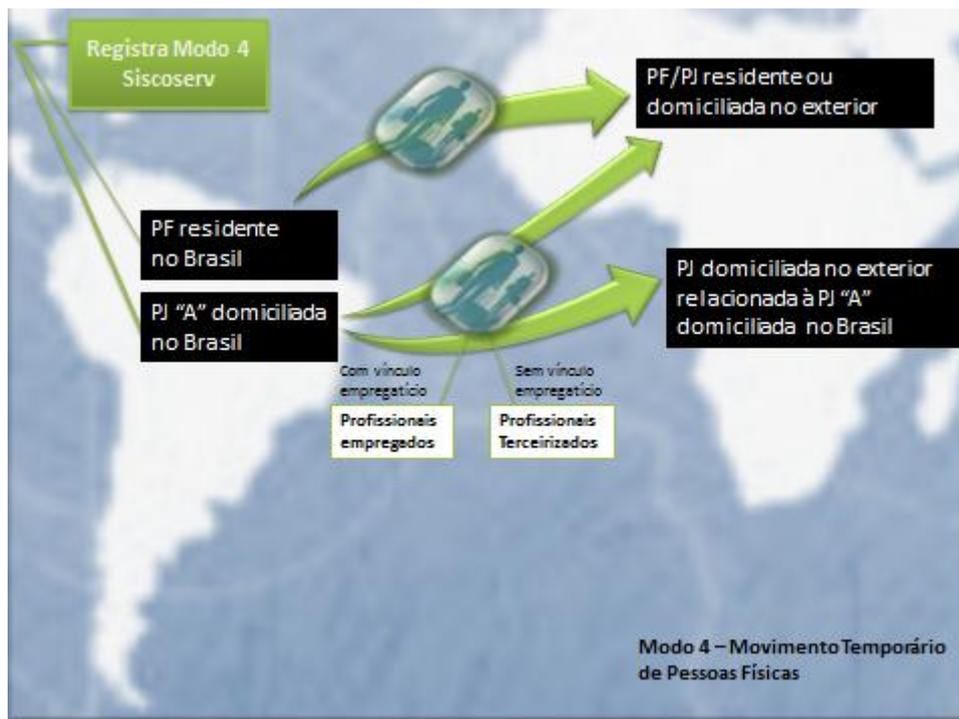
- filial ou subsidiária de empresa brasileira de construção estabelecida no exterior para execução de obra;
- filiais bancárias no exterior de banco brasileiro;
- filial de empresa brasileira de comércio varejista no exterior.



Modo 4 – Movimento temporário de pessoas físicas: [residentes no Brasil](#) deslocam-se por tempo limitado ao exterior com vistas a prestar um serviço a residente ou domiciliado no exterior.

Exemplos:

- arquiteto [residente no Brasil](#) desloca-se para desenvolver projeto de arquitetura no exterior;
- empreiteiras domiciliadas no Brasil enviam trabalhadores que mantêm vínculo empregatício no Brasil para construção de uma rodovia no exterior;
- advogado residente no Brasil desloca-se para o exterior a fim de prestar consultoria jurídica.



Deverão registrar [operações](#) em Modo 4 no Módulo Venda do Siscoserv:

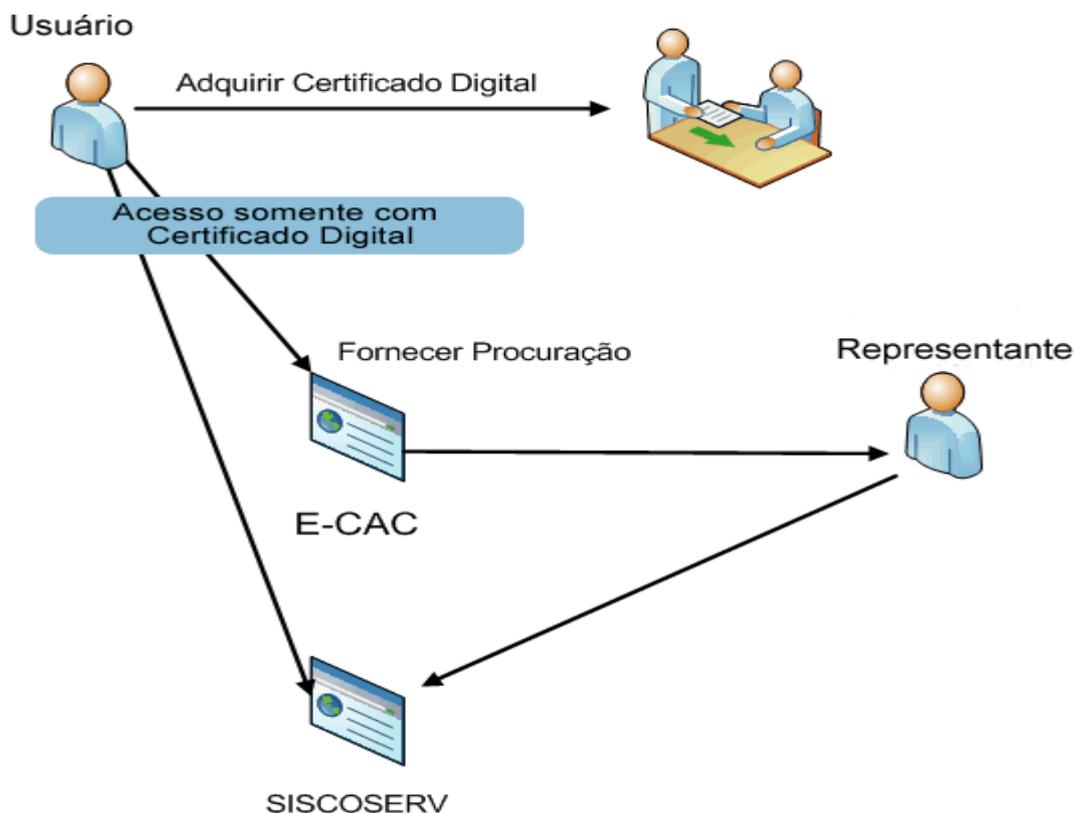
- as pessoas físicas [residentes no Brasil](#), sem vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no Brasil, quando se deslocam temporariamente a um país estrangeiro com vistas a prestar um serviço a um residente ou domiciliado no exterior (por exemplo, os profissionais independentes);
- as pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil que deslocam temporariamente pessoa física [residente no Brasil](#), com vínculo empregatício ou por meio de terceirização, para a prestação de serviço a residentes ou domiciliados no exterior (por exemplo, prestadores de serviços por contrato ou visitantes de negócios).

## 2. Acesso ao Siscoserv

### 2.1 Como acessar o Siscoserv

O acesso ao Siscoserv é sempre feito por [certificado digital](#) e-CPF. Quando a informação for prestada por pessoa jurídica ou representante legal de terceiros, além do e-CPF do representante legal, também se exige [procuração eletrônica](#). Não é possível o acesso via certificado digital e-CNPJ.

**Figura:** Fluxo de acesso ao Siscoserv



## 2.2 O que é e como obter o Certificado Digital (e-CPF)

O Certificado Digital permite a identificação de uma pessoa no ambiente digital/eletrônico em transação na internet que necessite de validade legal e identificação inequívoca.

A lista de autoridades certificadoras, habilitadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para emissão de Certificados Digitais e-CPF, está disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/atendvirtual/solicemrenrevcd.htm>

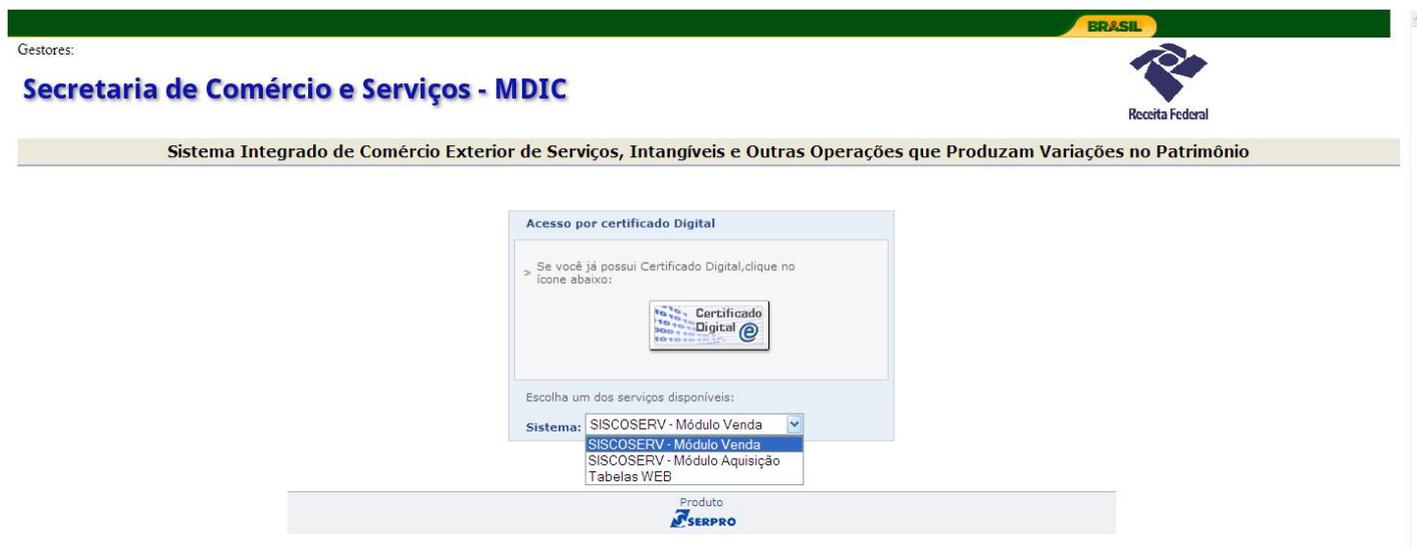
## 2.3 O que é e como obter a Procuração Eletrônica

A Procuração Eletrônica, emitida exclusivamente pela RFB, é o instrumento que permite que uma pessoa física represente outra pessoa (física ou jurídica) no Siscoserv. As orientações para obtenção da procuração estão disponíveis em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/ProcuracoesRFB/Orienta/OrientaGerais.htm>

### 3. Procedimentos relativos ao registro no Módulo Venda

Para entrar no Módulo Venda do Siscoserv, o usuário deverá acessar o site [www.siscoserv.mdic.gov.br](http://www.siscoserv.mdic.gov.br) ou o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (Portal e-CAC) localizado no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e, antes de validar o certificado digital que autoriza o acesso ao sistema, selecionar **SISCOSERV - Módulo Venda** no campo **Escolha um dos serviços disponíveis: Sistema**.



Nota: As configurações de tela poderão ser diferentes, dependendo do navegador de Internet utilizado pelo usuário.

Em seguida, o usuário clica no símbolo do **Certificado Digital @** e o Sistema solicitará a senha de validação do Certificado.

#### 3.1 Registro de Venda de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RVS)

O Registro de Venda de Serviços, [Intangíveis](#) e [Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio](#) (RVS) serve para informar a venda realizada por [residentes](#) ou domiciliados no País a residentes ou domiciliados no exterior.

Estão obrigados a efetuar registro no Módulo Venda do Siscoserv:

I - o prestador do serviço residente ou domiciliado no Brasil;

II - a pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no Brasil, que transfere o intangível, inclusive os direitos de propriedade intelectual, por meio de cessão, concessão, licenciamento ou por quaisquer outros meios admitidos em direito; e

III - a pessoa física ou jurídica ou o responsável legal do ente despersonalizado, residente ou domiciliado no Brasil, que realize [outras operações que produzam variações no patrimônio](#).

Também são obrigados a efetuar registro no Siscoserv os órgãos da administração pública, direta e indireta, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O registro no Siscoserv independe da contratação de câmbio, do meio de pagamento ou da existência de um contrato formal.

Também deverão ser registradas as operações de venda de serviços, intangíveis e demais operações, iniciadas e não concluídas antes das datas constantes do Anexo Único da Portaria Conjunta nº 1.908, de 19 de julho de 2012. Para essas operações deverá ser registrada como data de início, aquela indicada no retrocitado Anexo Único, por capítulo da NBS, e como valor da operação, o saldo remanescente a faturar.

As operações iniciadas e concluídas antes das datas constantes do Anexo Único retrocitado não deverão ser registradas, independentemente de terem sido ou não faturadas.

Não poderão ser registradas operações previamente ao [início da prestação do serviço](#), da transferência do intangível ou da realização de outra operação que produza variação no patrimônio.

A responsabilidade do registro no Módulo Venda do Siscoserv é do residente ou domiciliado no País que mantenha relação contratual com residente ou domiciliado no exterior para a prestação de serviço, transferência de intangível ou realização de outra operação, ainda que essa transação preveja a subcontratação de residente ou domiciliado no País.

Exemplos:

(1) Empresa (A) domiciliada no Brasil mantém relação contratual para prestação de serviço com empresa domiciliada no exterior (C) e subcontrata empresa (B) domiciliada no Brasil para prestação de serviço pertinente à relação contratual de (A) com (C). Empresa (A) deve proceder aos registros no Módulo Venda do Siscoserv no modo de prestação em que o serviço for prestado a (C) (Modo 1 – Comércio Transfronteiriço, Modo 2 – Consumo no Brasil ou Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoas Físicas). A empresa (B) não deve proceder aos registros no Módulo Venda do Siscoserv em relação a sua relação contratual com (A), pois ambas são domiciliadas no Brasil.

(2) Empresa (A) domiciliada no Brasil mantém relação contratual para prestação de serviço com empresa domiciliada no exterior, mediante movimentação temporária de profissionais. Empresa (A) deve proceder aos registros no Módulo Venda do Siscoserv em Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoa Física, em relação a essa operação.

(3) Empresa (B) que é filial, sucursal ou controlada domiciliada no exterior de Empresa (A) domiciliada no Brasil presta serviço à empresa domiciliada no exterior. Empresa (A) deve proceder aos registros no Módulo Venda do Siscoserv em Modo 3 – Presença Comercial no Exterior.

Estão dispensadas do registro no Siscoserv, nas operações que não tenham utilizado mecanismos de apoio ao comércio exterior de serviços, de intangíveis e demais operações de que trata o art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011:

I – as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional

e os Microempreendedores Individuais (MEI) de que trata o §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

II – as pessoas físicas residentes no País que, em nome individual, não explorem, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial, com o fim especulativo de lucro, desde que não realizem operações em valor superior a US\$ 20,000.00 (vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, no mês.

A obrigação de registro não se estende às transações envolvendo serviços e intangíveis incorporados aos bens e mercadorias exportados, registrados no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex.

Os serviços de frete, seguro e de agentes externos, bem como demais serviços relacionados às operações de comércio exterior de bens e mercadorias, serão objeto de registro no Siscoserv, por não serem incorporados aos bens e mercadorias.

Cada RVS destina-se a apenas um contrato de prestação de serviços, de transferência de [intangível](#) e/ou de realização de operação(ões) que produza(m) variação(ões) no patrimônio. Cada contrato poderá conter uma ou mais [operações](#) em um mesmo RVS, desde que todas as operações sejam cursadas com o mesmo adquirente.

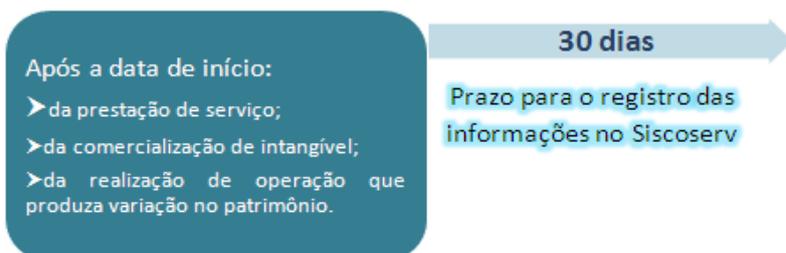
Caso o contrato envolva mais de um adquirente deverá ser registrado um RVS por adquirente. Por exemplo, quando um contrato for assinado com uma empresa matriz e suas filiais em países diferentes (diversos adquirentes), deverão ser registrados tantos RVS quantos sejam os adquirentes.

As operações de prestação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio previstas em contratos de garantia de venda de bens, de mercadorias, de serviços, de intangíveis ou de outras operações que produzam variações no patrimônio realizadas a residentes e domiciliados no exterior deverão ser registradas quando ensejarem faturamento.

### 3.1.1 Prazo para o RVS

O prazo para incluir o RVS é de até 30 (trinta) dias a contar da [data de início da prestação de serviço](#), da comercialização de [intangível](#), ou da realização de [operação que produza variação no patrimônio](#).

#### ❖ Prazo para o RVS



Até 31 de dezembro de 2013, o prazo para o RVS será, excepcionalmente, de 180 dias, conforme previsto na Portaria Conjunta RFB/SCS nº 2.319, de 26 de outubro de 2012.

### Extensão do prazo para o registro das informações no Siscoserv

Até o dia 31 de dezembro  
de 2013

180 dias

Prazo para registro das  
informações após a data de  
início:

- da prestação de serviço,
- da comercialização de intangível,
- da realização de operação que produza variação no patrimônio.

### 3.1.2 Inclusão do RVS

Para incluir um Registro de Venda de Serviços (RVS) é preciso acessar o menu **RVS** e em seguida a opção **Incluir**.

The screenshot displays the Siscoserv web application interface. At the top left is the Siscoserv logo and the text 'Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.' At the top right, it says 'Gestores: Receita Federal' and 'Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC'. Below the header is a navigation menu with options: RVS, ADITIVO, RF, RPC, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, FALE CONOSCO, SAIR. The 'RVS' menu is expanded, showing a sub-menu with 'Incluir', 'Retificar', and 'Consultar'. The main content area shows a login form with 'Usuário:' and 'CPF:' fields. Below the login form, it says '- SISCOSERV - Módulo Venda' and 'Produto desenvolvido pelo SERPRO' with the SERPRO logo.

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda de seu [Certificado Digital](#).



No campo **CPF/CNPJ do Vendedor** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deverá informar o CPF ou CNPJ do vendedor representado. Caso o usuário seja o próprio vendedor, então deverá marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deverá possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para iniciar a inclusão do registro, há duas opções: **Criar Novo RVS** ou **Aproveitar Dados de RVS Incluído**.

Na opção **Criar Novo RVS**, os campos a serem preenchidos estarão em branco. Para usar essa opção, selecione **Criar Novo RVS** e acione o botão 

Na opção **Aproveitar Dados de RVS Incluído** o sistema permite a seleção de um RVS existente, cujos dados serão recuperados para a inclusão de um novo RVS. Na tela **Dados do Negócio**, os campos **Valor**, **Data de Início** e **Data de Conclusão** deverão ser preenchidos com os dados do novo registro.

Para usar essa opção, selecione **Aproveitar Dados de RVS Incluído**. O sistema apresentará as seguintes opções:

- a) **Informar o Número do RVS:** selecionada esta opção, preencha o campo com número de RVS do qual se deseja aproveitar os dados e acione o botão .

The screenshot shows the 'Incluir RVS' form with the following elements:

- Navigation tabs: RVS, ADITIVO, RF, RPC, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, FALE CONOSCO, SAIR.
- Fields: Usuário: and CPF:.
- Section: Incluir RVS.
- Form fields:
  - CPF do Usuário: 999.999.999-99
  - CPF/CNPJ do Vendedor: 00.000.000/0000-00 (selected with radio button)
  - O usuário é o próprio vendedor (radio button)
- Options:
  - Criar Novo RVS (radio button)
  - Aproveitar Dados de RVS Incluído (radio button)
    - Informar o Número do RVS: [input field] [arrow button]
    - Exibir Lista dos RVS Incluídos (radio button)

- b) **Exibir Lista dos RVS Incluídos:** selecionada esta opção, acione o botão . O sistema exibe lista de RVS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RVS desejado.

The screenshot shows the 'Incluir RVS' form with the following elements:

- Navigation tabs: RVS, ADITIVO, RF, RPC, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, FALE CONOSCO, SAIR.
- Fields: Usuário: and CPF:.
- Section: Incluir RVS.
- Form fields:
  - CPF do Usuário: 999.999.999-99
  - CPF/CNPJ do Vendedor: 00.000.000/0000-00 (selected with radio button)
  - O usuário é o próprio vendedor (radio button)
- Options:
  - Criar Novo RVS (radio button)
  - Aproveitar Dados de RVS Incluído (radio button)
    - Informar o Número do RVS (radio button)
    - Exibir Lista dos RVS Incluídos: [magnifying glass icon] (radio button)

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR																				
Usuário:		CPF:																									
<b>Incluir RVS</b>																											
<p>CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/></p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Vendedor: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/></p> <p><input type="radio"/> O usuário é o próprio vendedor</p>																											
<p><input type="radio"/> Criar Novo RVS</p> <p><input checked="" type="radio"/> Aproveitar Dados de RVS Incluído</p>																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número do RVS</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Data da Criação</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/00000006</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000005</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000004</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000003</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação		11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011		11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011		11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011		11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação																									
11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011																									
11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011																									
11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011																									
11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011																									

### Opção de Atendimento à Legislação

Em seguida, o Siscoserv apresenta a seguinte tela:

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente	Usuário:		CPF:			
2. Dados do Negócio	Vendedor:		CPF:			
3. Vinculação à Exportação de Bens	RVS:		(em preenchimento)			
4. Informações Complementares	<p>Estas informações serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012?</p> <p><input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Desejo manter essa decisão para os próximos registros.</p>					
Resumo	<input type="button" value="Avançar"/>					

O usuário deve indicar que as informações objeto de registro serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277 de 28 de junho de 2012.

Escolha uma das opções de atendimento à legislação para seguir adiante. No caso da não indicação de que o registro será feito em atendimento concomitante à legislação supracitada, o vendedor estará sujeito às sanções previstas no art. 7º ou no art. 8º da Portaria Conjunta nº 1.908, de 19 de junho de 2012.

É possível manter a opção de atendimento à legislação para os futuros RVS, selecionando o campo **Desejo manter essa decisão**. Após marcar essa opção, a tela não será mostrada novamente em futuros preenchimentos que assumirão a última opção marcada.

A decisão poderá ser revista pelo usuário, clicando em **Atendimento à legislação** no menu lateral esquerdo na tela de **Resumo**.

## 1. Dados do Adquirente

Em **Dados do Adquirente**, deverão ser incluídos os dados do residente ou domiciliado no exterior adquirente da [operação](#) realizada com pessoa física, pessoa jurídica ou [ente despersonalizado residente](#) ou domiciliado no Brasil.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de RVS, especificamente a tela 'Dados do Adquirente'. No topo, há uma barra de navegação com os seguintes itens: RVS, ADITIVO, RF, RPC, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, FALE CONOSCO e SAIR. À esquerda, há um menu lateral com as opções: 1. Dados do Adquirente (destacado), 2. Dados do Negócio, 3. Vinculação à Exportação de Bens, 4. Informações Complementares e Resumo. O formulário principal contém os seguintes campos: Usuário: (campo de texto), CPF: (campo de texto), Vendedor: (campo de texto), CPF: (campo de texto), RVS: (campo de texto com o texto '(em preenchimento)') e uma seção intitulada '1. DADOS DO ADQUIRENTE' que contém: Nome do Adquirente (campo de texto), Endereço do Adquirente (campo de texto), País do Adquirente (campo de texto com o valor '000' e uma lista suspensa com o texto 'Selecione...'), NIF (Número de Identificação Fiscal) (campo de texto) e um botão 'Avançar' na base.

**Nome do Adquirente** – Preencher o nome da pessoa física ou o nome comercial da pessoa jurídica adquirente do [negócio](#).

**Endereço do Adquirente** – Preencher com o endereço da pessoa física ou da pessoa jurídica adquirente do [negócio](#).

**País do Adquirente** – Selecionar país do adquirente do [negócio](#) na lista disponível de países em **País do Adquirente**, ou informar manualmente o código do país no campo numérico.

**NIF – Número de Identificação Fiscal**– Preencher com número de Identificação Fiscal do adquirente do [negócio](#). O fornecimento dessa informação é obrigatória nos casos de países que adotam códigos de identificação fiscal.

Acionar **Avançar** para validar os dados e seguir para a próxima tela (**Dados do [Negócio](#)**).

## 2. Dados do Negócio

Em **Dados do [Negócio](#)** são incluídos os dados das [operações](#) de venda de serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), por [residentes](#) ou domiciliados no Brasil a residentes ou domiciliados no exterior.

Poderá ser incluída uma ou mais operações em cada RVS. Por exemplo, nos casos em que o [negócio](#) comercial envolva mais de uma NBS, mais de uma etapa, mais de um país de destino,

ou mais de um modo de prestação, desde que tal(is) operação(ões) esteja(m) relacionada(s) ao mesmo adquirente.

O Sistema não admite registro de operações com [início de prestação](#) em data futura, ou seja, registram-se apenas as operações já realizadas ou cuja realização já tenha sido iniciada.

Nos [negócios](#) com pelo menos uma operação já iniciada e que tenha sido objeto de RVS, as demais operações a serem realizadas em momento futuro deverão ser registradas após seu início, por meio de aditivo ao RVS.

Campos a serem preenchidos em Dados do [Negócio](#):

**Código NBS / Descrição da NBS:** [Vide item 4.](#)

### **Código do País / País de Destino**

Identifica o país de destino da prestação do serviço, da transferência de [intangível](#) ou da realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#), podendo ser diferente do país do adquirente.

Ex: Prestador de serviço [residente](#) ou domiciliado no Brasil é contratado por residente ou domiciliado na Argentina para prestação do serviço no Chile (país de destino da prestação do serviço).

O usuário pode informar diretamente o código do país, ou localizá-lo na lista disponível de países em **País de Destino**.

### **Código da Moeda / Descrição da Moeda**

Identifica a moeda da transação comercial. O usuário pode informar diretamente o código da moeda, ou localizá-lo na lista **Descrição da Moeda**.

Todas as [operações](#) registradas em um RVS deverão ser informadas em uma única **Moeda**, na primeira operação daquele registro. Da segunda operação daquele registro em diante, o campo ficará bloqueado para edição.

Caso o [negócio](#) registrado envolva mais de uma moeda de recebimento, o usuário deverá efetuar um novo RVS para cada moeda transacionada.

Durante o preenchimento do registro, caso haja mais de uma [operação](#) inserida no RVS e o usuário desejar alterar a moeda, deverá fazê-lo na primeira operação registrada naquele RVS, por meio de [retificação do RVS](#) .

A alteração da **Moeda** na primeira operação do registro altera a moeda das demais operações, inclusive das operações de aditivos. Essa alteração, entretanto, não promove a conversão automática do valor em função da moeda alterada. Se for o caso, o usuário deverá converter o valor de cada operação em função da nova moeda do registro.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
1. Dados do Adquirente	Usuário:		CPF:				
2. Dados do Negócio	Vendedor:		CPF:				
3. Vinculação à Exportação de Bens	Adquirente:		País:				
4. Informações Complementares	RVS:		(em preenchimento)				
Resumo	<b>Dados do Negócio</b>						
<b>DADOS DA OPERAÇÃO</b>							
Código NBS		Descrição da NBS					
<input type="text"/>		<input type="text" value="(NBS incompleto)"/>					
Código do País		País de Destino					
<input type="text"/>		<input type="text" value="Selecione...."/>					
Código da Moeda		Descrição da Moeda					
<input type="text"/>		<input type="text" value="Selecione...."/>					
		Modo de Prestação					
		<input type="text" value="Selecione...."/>					
		Data de Início		Data de Conclusão			
		<input type="text" value="02/2020"/>		<input type="text" value="02/2020"/>			
		Valor					
		<input type="text" value="0,00"/>					
		Enquadramento: <input type="text" value=""/>					
		<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não					
<input type="button" value="Cancelar"/>				<input type="button" value="Adicionar Operação"/>			

### Modo de Prestação

O usuário deverá selecionar item na lista **Modo de Prestação**, dentre as opções:

Modo 1 – Transfronteiriço

Modo 2 – Consumo no Brasil

Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoas Físicas

O registro no Módulo Venda deve indicar, sempre que possível, o valor da operação correspondente ao Modo de Prestação. Assim, caso uma operação de prestação de um serviço envolva mais de um modo de prestação, estes deverão ser informados no RVS. Caso isso não seja possível, deverá ser indicado o modo de prestação predominante para a prestação daquele serviço associado ao valor total da operação.

O registro de [operação](#) no Modo 3 - Presença Comercial no Exterior – não é feito por meio de RVS. Nesse caso, o usuário deverá fazer o RPC no menu [RPC](#).

### Data de Início

Data em que se [iniciou a prestação do serviço](#) vendido, a transferência do [intangível](#), ou a realização de [outra operação que produza variações no patrimônio](#). A data informada não pode ser posterior à data em que a operação estiver sendo registrada no Sistema.

### Data de Conclusão

Data em que foi ou será concluída a prestação do serviço, a transferência do [intangível](#), ou a realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#).

## **Valor**

Deve ser especificado o valor da operação, na moeda indicada em **Código da Moeda / Descrição da Moeda**.

Só poderá ser informado valor acima de zero (0).

## **Enquadramento**

Este campo deve ser obrigatoriamente preenchido no caso de operação amparada em um ou mais mecanismos de apoio/fomento ao comércio exterior de serviços, intangíveis e às demais operações. Todos os mecanismos de apoio que amparam a operação devem ser registrados neste campo em cumprimento ao previsto no art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

O órgão ou a entidade da administração pública que tenha atribuição legal de regulação, normatização, controle ou fiscalização de mecanismo de apoio/fomento, sem prejuízo de legislação específica, utilizará as informações da operação, relacionadas a sua área de competência, para verificação do adimplemento das condições necessárias à fruição daquele mecanismo sob sua gestão.

A concessão ou o reconhecimento de cada mecanismo condiciona-se ao registro das operações no Siscoserv.

Para informar **Enquadramento** da operação, marque “sim” à direita de **Enquadramento**.

O sistema exibirá lista de enquadramentos disponíveis para seleção, que são os seguintes no Módulo Venda:

<b>MECANISMO</b>	<b>Medida Legal</b>
<b>ACC - Adiantamento sobre Contrato de Câmbio – Redução a Zero do IR e do IOF.</b> Antecipação parcial ou total em moeda nacional relativa ao preço da moeda estrangeira vendida ao banco autorizado a operar no mercado de câmbio, pelo exportador, para entrega futura, feita antes do embarque da mercadoria ou da prestação do serviço.	Art. 8º do <a href="#">Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007</a> <a href="#">Título 1, Capítulo 3, Seção 3 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais - RMCCI</a> Portaria MDIC nº 26, de 03 de fevereiro de 2012 Maiores informações no <a href="#">Site MDIC – ACC / ACE</a>
<b>ACE – Adiantamento sobre Cambiais Entregues - Redução a Zero do IR e do IOF.</b> Antecipação total ou parcial em moeda nacional, do valor a ser ingressado (venda com prazo), sobre uma	Art. 8º do <a href="#">Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007</a> <a href="#">Título 1, Capítulo 3, Seção 3 do Regulamento do Mercado de Câmbio e</a>

<p>exportação já embarcada (pós-embarque).</p>	<p><a href="#">Capitais Internacionais - RMCCI</a> Portaria MDIC nº 26, de 03 de fevereiro de 2012 Maiores informações no <a href="#">Site MDIC – ACC / ACE</a></p>
<p><b>BNDES Prosoft – Exportação</b> <b>Pré-Embarque:</b> Financia, na fase pré-embarque, o desenvolvimento de software e serviços de tecnologia da informação (TI), destinados à exportação.</p>	<p>Resolução nº 1377/06, de 07/12/06 e Resolução nº 1479/07, de 14/08/07. Maiores informações em <a href="#">BNDES – Prosoft Exportação</a></p>
<p><b>BNDES Prosoft – Exportação</b> <b>Pós-Embarque:</b> Apoiar a comercialização no exterior de software e serviços de tecnologia da informação, desenvolvidos no Brasil, na modalidade de refinanciamento, mediante o desconto de títulos de crédito ou a cessão de direitos creditórios relativos às exportações da Beneficiária (suppliers credit).</p>	<p>Resolução nº 1377/06, de 07/12/06 e Resolução nº 1479/07, de 14/08/07. Maiores informações em <a href="#">BNDES – Prosoft Exportação</a></p>
<p><b>BNDES-Exim Pós-Embarque – Serviços:</b> Financiamento à comercialização de serviços nacionais no exterior, através da modalidade supplier’s credit (refinanciamento ao exportador) ou através da modalidade buyer’s credit (financiamento direto ao importador).</p>	<p><a href="#">Circular nº 176/02, de 12 de setembro de 2002.</a> Maiores informações no site do <a href="#">BNDES – Exim Pós-Embarque</a></p>
<p><b>BNDES-Exim Pré-Embarque - Serviços</b> Financiamento à produção nacional de serviços a serem exportados.</p>	<p><a href="#">Carta-Circular 26/2006, de 28 de julho de 2006.</a> Maiores informações no site do <a href="#">BNDES – Exim Pré - Embarque</a></p>
<p><b>CCR - Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos</b> O CCR oferece, entre os bancos centrais, garantias recíprocas de conversibilidade, de transferibilidade e de reembolso. No caso de um país deixar de honrar algum pagamento por ocasião da compensação multilateral quadrimestral, o Convênio determina o acionamento do Programa Automático de Pagamento - PAP, mecanismo que estabelece um parcelamento do valor devido em quatro prestações mensais.</p>	<p><a href="#">Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos / ALADI</a> <a href="#">Título 1, Capítulo 17 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais - RMCCI</a></p>
<p><b>FGE - Fundo de Garantia à Exportação</b> O FGE tem como finalidade dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação (SCE), que objetiva segurar as exportações brasileiras de bens e serviços contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar as transações econômicas e financeiras vinculadas a operações de crédito à exportação.</p>	<p><a href="#">Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999</a> Maiores informações em <a href="#">FGE</a>.</p>

### PROEX - EQUALIZAÇÃO

A exportação brasileira é financiada pelas instituições financeiras estabelecidas no País ou no exterior e o PROEX arca com parte dos encargos financeiros incidentes, de forma a tornar as taxas de juros equivalentes às praticadas internacionalmente.

[Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001](#)  
[Portaria MDIC nº 208, de 20 de outubro de 2010](#)

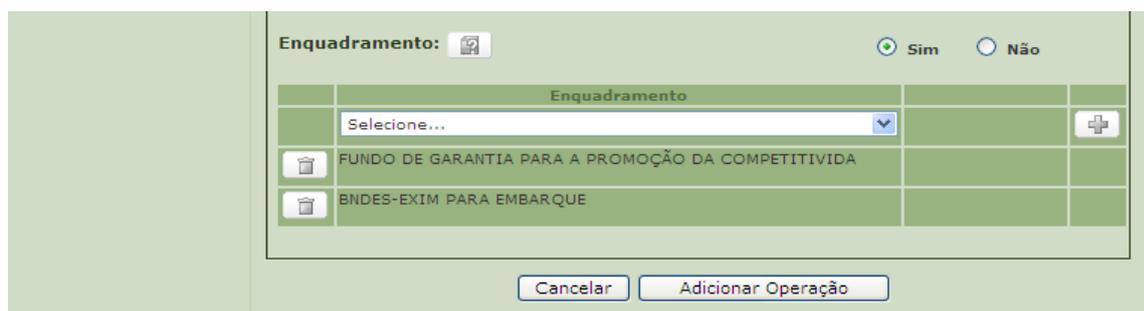
### PROEX - Financiamento

Financiamento direto ao exportador brasileiro ou importador, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional, para conceder às exportações brasileiras de bens e serviços condições equivalentes às do mercado internacional. Essa modalidade de apoio está voltada fundamentalmente para o atendimento às empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 600 milhões.

[Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001](#)  
[Portaria MDIC nº 208, de 20 de outubro de 2010](#)

Selecione o [enquadramento](#) desejado.

No caso de mecanismo vinculado a Registro de Operação de Crédito, tais como\_BNDES-EXIM e PROEX, preencher campo **Número do RC** com o respectivo número e acionar o botão  para adicioná-lo ao RVS. Caso contrário, clicar diretamente em .



Caso deseje excluir um enquadramento selecionado, o usuário deverá acionar o botão .

### Inclusão de Operação no RVS

Após preenchimento dos campos **Código NBS / Descrição da NBS, Código do País / País de Destino, Código da Moeda / Descrição da Moeda, Modo de Prestação, Data de Início, Data de Conclusão, Valor** e, se for o caso, de **Enquadramento**, acionar o botão **Adicionar Operação** para inclusão da operação no RVS.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR																		
1. Dados do Adquirente	Usuário:		CPF:																						
2. Dados do Negócio	Vendedor:		CPF:																						
3. Vinculação à Exportação de Bens	Adquirente:		País:																						
4. Informações Complementares	RVS:		Moeda:																						
Resumo	<p><b>2. Dados do Negócio</b></p> <p>REGISTRO - RVS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>NBS</th> <th>País de Destino</th> <th>Modo</th> <th>Valor</th> <th>Início</th> <th>Conclusão</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1.0202.00.00</td> <td>AFEGANISTAO</td> <td>Modo 1</td> <td>AF 111.111,11</td> <td>02/11/2011</td> <td>02/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><input type="button" value="Adicionar Operação"/></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: right;"><b>Valor Total do RVS</b></td> <td><b>AF 111.111,11</b></td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><input type="button" value="Avançar"/></p>								NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão			1.0202.00.00	AFEGANISTAO	Modo 1	AF 111.111,11	02/11/2011	02/12/2011		<b>Valor Total do RVS</b>	<b>AF 111.111,11</b>
	NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão																			
	1.0202.00.00	AFEGANISTAO	Modo 1	AF 111.111,11	02/11/2011	02/12/2011																			
<b>Valor Total do RVS</b>	<b>AF 111.111,11</b>																								

Caso deseje incluir outra operação no mesmo RVS, clicar em **Adicionar Operação**.

Caso deseje alterar uma operação adicionada ao RVS, acionar botão .

Caso deseje excluir uma operação adicionada ao RVS, acionar botão . A exclusão de uma operação só é possível antes da confirmação da inclusão do RVS.

Após a confirmação da inclusão do RVS, os dados de uma operação somente poderão ser alterados por meio da função [Retificar RVS](#).

Caso não deseje adicionar mais operações, clique em **Avançar**.

### 3. Vinculação à Exportação de Bens

Nos casos em que uma ou mais [operações](#) do RVS estiverem vinculadas à exportação de um ou mais bens, deverá ser informado o número do [Registro de Exportação \(RE\)](#) referente a essa exportação de bens.

Podem ser informados diversos números de RE em cada RVS.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR						
1. Dados do Adquirente	Usuário:		CPF:										
2. Dados do Negócio	Vendedor:		CPF:										
3. Vinculação à Exportação de Bens	Adquirente:		País:										
4. Informações Complementares	RVS:		Moeda:										
Resumo	<p><b>3. Vinculação à Exportação de Bens</b></p> <p>Há operação(ões) desse RVS vinculada(s) à exportação de bens?? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Número RE</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="text"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/1111111111</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><input type="button" value="Avançar"/></p>							Número RE		<input type="text"/>		11/1111111111	
Número RE													
<input type="text"/>													
11/1111111111													

Para informar o **Número RE**, selecione “sim” para os casos em que as operações registradas estejam vinculadas à exportação de bens.

Preencha o número no campo **Número RE** e clique em . Para incluir outro número de RE, basta repetir esse procedimento.

Clique em **Avançar** para validar os dados e siga para a próxima tela. Os dados preenchidos não serão armazenados caso não se clique em **Avançar**.

#### 4. Informações Complementares

Destina-se ao preenchimento de informações pertinentes ao RVS que não tenham campo específico no sistema.

O preenchimento deste campo é opcional.

O vendedor deve verificar o caso de obrigatoriedade de preenchimento deste campo no [item 3.1.4](#).

Acione **Avançar** para seguir para o próximo passo.



A imagem mostra uma interface de usuário com uma barra de navegação superior contendo os seguintes itens: RVS, ADITIVO, RF, RPC, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, FALE CONOSCO e SAIR. Abaixo, há uma lista de etapas numeradas de 1 a 4. A etapa 4, 'Informações Complementares', está selecionada e ampliada. O formulário principal contém campos para 'Usuário:', 'Vendedor:', 'Adquirente:', 'RVS:', 'CPF:', 'CPF:', 'País:' e 'Moeda:'. Um botão 'Avançar' está visível na base da tela.

#### Resumo do RVS

A tela **Resumo do RVS** traz as informações preenchidas pelo usuário para incluir o RVS.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR																														
1. Dados do Adquirente	Usuário:		CPF:																																		
2. Dados do Negócio	Vendedor:		CPF:																																		
3. Vinculação à Exportação de Bens	Adquirente:		País:		JAPAO																																
4. Informações Complementares	RVS:		Moeda:		470 - >IENE																																
Resumo	<p><b>Resumo do RVS</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Operação</th> <th>CPF do Usuário</th> <th>Data</th> <th>IP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(versão não enviada)</td> <td></td> <td>17/11/2011</td> <td>10.12.118.23</td> </tr> </tbody> </table>							Operação	CPF do Usuário	Data	IP	(versão não enviada)		17/11/2011	10.12.118.23																						
Operação	CPF do Usuário	Data	IP																																		
(versão não enviada)		17/11/2011	10.12.118.23																																		
Atendimento à Legislação	<p><b>ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO</b></p> <p><b>Opção Selecionada</b> Estas informações serão prestadas em atendimento à XXXX nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011 e à Instrução Normativa nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011</p> <p><b>DADOS DO VENDEDOR</b></p> <table border="1"> <tr><td>Nome</td><td></td></tr> <tr><td>CPF/CNPJ</td><td></td></tr> </table> <p><b>DADOS DO ADQUIRENTE</b></p> <table border="1"> <tr><td>Nome</td><td></td></tr> <tr><td>Endereço</td><td></td></tr> <tr><td>País</td><td>399 - JAPAO</td></tr> <tr><td>NIF</td><td>000</td></tr> </table> <p><b>Operações Registradas</b></p> <p>RVS</p> <p><b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENTOS</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código NBS</th> <th>Data de Início</th> <th>Data de Conclusão</th> <th>País de Destino</th> <th>Modo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.0101.10.00</td> <td>03/10/2011</td> <td>01/11/2011</td> <td>053 - ARABIA SAUDITA</td> <td>Modo 1</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <tr><td>Valor</td><td>JPY 20.000,00</td></tr> <tr><td>Valor Faturado</td><td>JPY 0,00</td></tr> <tr><td>Saldo a Faturar</td><td>JPY 20.000,00</td></tr> </table> <p><b>VINCULAÇÃO À EXPORTAÇÃO DE BENS</b></p> <table border="1"> <tr><td>Número RE</td><td>11/1111111111</td></tr> </table> <p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b></p> <p>Nenhuma informação complementar.</p>							Nome		CPF/CNPJ		Nome		Endereço		País	399 - JAPAO	NIF	000	Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo	1.0101.10.00	03/10/2011	01/11/2011	053 - ARABIA SAUDITA	Modo 1	Valor	JPY 20.000,00	Valor Faturado	JPY 0,00	Saldo a Faturar	JPY 20.000,00	Número RE	11/1111111111
Nome																																					
CPF/CNPJ																																					
Nome																																					
Endereço																																					
País	399 - JAPAO																																				
NIF	000																																				
Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo																																	
1.0101.10.00	03/10/2011	01/11/2011	053 - ARABIA SAUDITA	Modo 1																																	
Valor	JPY 20.000,00																																				
Valor Faturado	JPY 0,00																																				
Saldo a Faturar	JPY 20.000,00																																				
Número RE	11/1111111111																																				

Os dados deverão ser conferidos antes da inclusão do RVS.

Neste momento, caso necessite realizar alguma alteração, o usuário deverá acessar o tópico desejado por meio do menu à esquerda da tela. Em seguida, deverá realizar a alteração e clicar em **Avançar** até retornar à tela **Resumo do RVS** ou, alternativamente, clicar em **Resumo** no menu à esquerda.

Para que o RVS seja gerado é preciso acionar o botão **Incluir**.

O Sistema retornará mensagem de confirmação da inclusão dos dados no Siscoserv e apresentará número de identificação do RVS.



**Após a inclusão de um RVS, não é possível o seu cancelamento, admitindo-se apenas [retificações](#).**

Convém manter controle dos números dos RVS incluídos no Siscoserv, para fins de outros registros no sistema (exemplos: [Retificar RVS](#), Aditivo ao RVS, [Incluir RF](#), etc.)

### 3.1.3 Inclusão de Aditivo ao RVS

O aditivo ao RVS deve ser usado para a inclusão de nova [operação](#) em um RVS previamente incluído, quando houver complementação ou aditamento nos termos do contrato ([negócio](#)), que envolva execução de outra operação classificada em [NBS diferente](#), outra etapa do negócio, ou ainda executada em outro modo de prestação, período ou mesmo em outro país.

Na inclusão de Aditivo, não é possível realizar alterações nos **Dados do Adquirente**, tendo em vista tratar-se de dados do registro como um todo e que só podem ser alterados pela função [Retificar RVS](#).

A inclusão de nova operação é realizada em [Dados do Negócio](#) e deverá obedecer aos prazos descritos no [item 3.1.1](#).

Se for o caso, o usuário deve preencher os campos de **Vinculação à Exportação de Bens e Informações Complementares**, com os respectivos dados adicionais relativos às operações incluídas.

Após a inclusão do aditivo ao RVS, os dados de uma operação somente poderão ser alterados por meio da função **Retificar Aditivo ao RVS**.

Para incluir um Aditivo ao RVS, é preciso acessar o menu **Aditivo** e em seguida a opção **Incluir**.

The screenshot shows the SISCOSEV interface. At the top, there is a navigation bar with tabs: RVS, ADITIVO, RF, RPC, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, FALE CONOSCO, and SAIR. The 'ADITIVO' tab is active, and a dropdown menu is open with options: Incluir, Retificar, and Consultar. The main area displays 'Usuário:' and 'CPF:' fields. Below these fields, the text '- SISCOSEV -' and 'Módulo Venda' is centered. At the bottom, it says 'Produto desenvolvido pelo' followed by the SERPRO logo.

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Vendedor** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deverá informar o CPF ou CNPJ do Vendedor representado. Caso o usuário seja o próprio vendedor, então deverá marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deverá possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

The screenshot shows the 'Incluir Aditivo ao RVS' form. The navigation bar is the same as in the previous screenshot. The main area has 'Usuário:' and 'CPF:' fields. Below these, the title 'Incluir Aditivo ao RVS' is displayed. There are two main sections of options:

- CPF do Usuário:
- CPF/CNPJ do Vendedor:
- O usuário é o próprio vendedor

Below these options, there are two more options:

- Informar o Número do RVS
- Exibir Lista dos RVS Incluídos

Para incluir um aditivo a um registro, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RVS** ou **Exibir Lista de RVS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RVS**, preencha o campo com número de RVS que se deseja aditar e acione o botão .

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
		Usuário:		CPF:			
<b>Incluir Aditivo ao RVS</b>							
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>							
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Vendedor: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>							
<input type="radio"/> O usuário é o próprio vendedor							
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RVS <input type="text" value="00/00000000"/> 							
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RVS Incluídos							

Selecione a opção **Exibir Lista de RVS Incluídos**, acione o botão . O sistema exibe lista de RVS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RVS desejado.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
		Usuário:		CPF:			
<b>Incluir Aditivo ao RVS</b>							
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>							
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Vendedor: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>							
<input type="radio"/> O usuário é o próprio vendedor							
<input type="radio"/> Informar o Número do RVS							
<input checked="" type="radio"/> Exibir Lista dos RVS Incluídos 							

Usuário: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Incluir Aditivo ao RVS**

CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Vendedor:

O usuário é o próprio vendedor

Informar o Número do RVS

Exibir Lista dos RVS Incluídos

Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação	
11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011	

Após selecionar o RVS que deseja aditar, siga os passos descritos a partir do tópico “2. Dados do Negócio” no item 3.1.2 - Passos para incluir RVS.

O aditivo utilizará a mesma moeda cadastrada na primeira operação do RVS. Caso a nova operação envolva outra moeda, deverá ser feito um novo RVS.

Após conferir os dados na tela **Resumo do RVS**, acione o botão **Incluir** para gerar o Aditivo ao RVS.

O sistema retornará mensagem de confirmação da inclusão dos dados no Siscoserv e apresentará número do aditivo ao RVS.

Usuário: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Confirmação de Inclusão de Aditivo**

O Aditivo nº 001 foi incluído com sucesso no RVS:  
\*\* 11/00000063 \*\*

**Após a inclusão de um Aditivo ao RVS não é possível o seu cancelamento, admitindo-se apenas retificações.**

### 3.1.4 Retificação do RVS

O RVS ou o Aditivo ao RVS não poderão ser cancelados, cabendo apenas retificações.

Não poderá ser incluída nova [operação](#) por meio de retificação. Para incluir uma nova operação em um RVS já incluído, utilizar a função [Inclusão de Aditivo ao RVS](#).

Para retificar um RVS é preciso acessar o menu **RVS** e em seguida **Retificar**.

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Vendedor** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deverá informar o CPF ou CNPJ do Vendedor representado. Caso o usuário seja o próprio vendedor, então deverá marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deverá possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para retificar um RVS, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RVS** ou **Exibir Lista de RVS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RVS**, preencha o campo com o número de RVS que se deseja retificar e acione o botão .

Selecionada a opção **Exibir Lista de RVS Incluídos**, acione o botão . O sistema exibe lista de RVS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RVS desejado.



Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação	
11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011	

Após selecionar o RVS que deseja retificar, siga os passos descritos no tópico [3.1.2 - Inclusão do RVS](#).

Após conferir os dados retificados na tela **Resumo do RVS**, acione o botão **Incluir** para retificar o RVS. O Sistema retornará mensagem de confirmação de retificação dos dados no Siscoserv.



Os RVS poderão ter todos os campos retificados antes da inclusão de **Faturamento** da [operação](#). Após o faturamento da operação não poderão ser retificados os campos **Código NBS** e **Moeda**. Em caso de erro de preenchimento nestes campos para as [operações](#) já faturadas, proceder previamente conforme o [item 3.2.3](#).

A retificação do campo **Moeda** é feita apenas na primeira operação inserida no RVS e altera automaticamente a moeda das demais operações, inclusive das operações de aditivos. Os valores previamente cadastrados serão mantidos, ou seja, o sistema não faz conversão de valores para a nova moeda selecionada, devendo o usuário efetuar os ajustes nos valores, caso necessário.

A retificação do **Valor da Operação** só será possível se esse for maior ou igual aos valores já faturados.

Após a **Data de Conclusão** da operação o valor total faturado deverá coincidir com o **Valor da Operação**. Caso os valores sejam divergentes, o usuário deverá retificar o **Valor da Operação** utilizando os passos descritos neste item.

Os valores das operações somente podem ser retificados para zero exclusivamente no caso do usuário haver registrado operação para um vendedor incorreto. Nesse caso, o usuário deverá obrigatoriamente justificar a referida retificação no campo **Informações Complementares** e inserir novo RVS para o vendedor correto.

**Não é possível excluir uma operação de um RVS, somente retificá-la.**

Não poderá ser incluída nova operação por meio de retificação. Para incluir uma nova operação em um RVS já incluído, utilizar a função [Inclusão de Aditivo ao RVS](#).

### 3.1.5 Retificação do Aditivo ao RVS

O aditivo ao RVS não poderá ser cancelado, cabendo apenas retificações.

Para retificar um aditivo ao RVS é preciso acessar o menu **Aditivo** e em seguida **Retificar**.

SISCOSEV

Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.

Gestores: Receita Federal

Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL FALE CONOSCO SAIR

Ú as Usuário: CPF:

- Incluir
- Retificar
- Consultar

- SISCOSEV -  
Módulo Venda

Produto desenvolvido pelo  
SERPRO

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Vendedor** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deverá informar o CPF ou CNPJ do Vendedor representado. Caso o usuário seja o próprio vendedor, então deverá marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deverá possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para retificar um Aditivo ao RVS, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RVS** ou **Exibir Lista de RVS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RVS**, preencha o campo com o número de RVS que se deseja retificar. Informe o número do aditivo que se deseja retificar e acione o botão



RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
Usuário:		CPF:					
<b>Retificar Aditivo ao RVS</b>							
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>							
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Vendedor: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>							
<input type="radio"/> O usuário é o próprio vendedor							
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RVS <input type="text"/> 							
Número do Aditivo: <input type="text"/> (exemplo: 001)							
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RVS Incluídos							

Selecionada a opção **Exibir Lista de RVS Incluídos**, informe o número do aditivo que se deseja retificar e acione o botão . O sistema exibe lista de RVS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RVS desejado.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
Usuário:		CPF:					
<b>Retificar Aditivo ao RVS</b>							
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>							
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Vendedor: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>							
<input type="radio"/> O usuário é o próprio vendedor							
<input type="radio"/> Informar o Número do RVS							
Número do Aditivo: <input type="text"/> (exemplo: 001)							
<input checked="" type="radio"/> Exibir Lista dos RVS Incluídos 							

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL FALE CONOSCO SAIR

Usuário: CPF:

**Retificar Aditivo ao RVS**

CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Vendedor:

O usuário é o próprio vendedor

Informar o Número do RVS

Número do Aditivo:  (exemplo: 001)

Exibir Lista dos RVS Incluídos

Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação	
11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011	

Após selecionar o RVS cujo aditivo se deseja retificar, o sistema mostrará a tela **Dados do Negócio** do RVS selecionado, indicando as **operações** cadastradas no registro original e todos os termos aditivos. Haverá dois tipos de ícones: Visualizar - e Alterar - . O ícone para alterar aparecerá apenas ao lado do aditivo que se deseja retificar, informado na tela anterior.

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL FALE CONOSCO SAIR

1. Dados do Adquirente  
2. Dados do Negócio  
3. Vinculação à Exportação de Bens  
4. Informações Complementares

Resumo

Usuário: CPF:  
Vendedor: CPF:  
Adquirente: País:  
RVS: 11/00000002 Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA

**2. Dados do Negócio**

**RVS**

NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão	
1.1804.50.00	ARUBA	Modo 4	USD 20.000,00	21/09/2011	21/10/2011	

**1- ADITIVO AO RVS**

NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão	
1.1804.61.00	ESTADOS UNIDOS	Modo 1	USD 50.000,00	03/10/2011	03/11/2011	

**2- ADITIVO AO RVS**

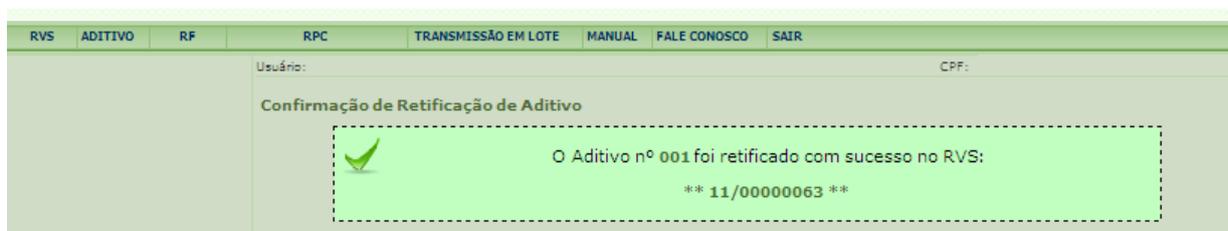
NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão	
1.1803.20.00	CANADA	Modo 4	USD 30.000,00	04/10/2011	05/12/2011	

Valor Total do RVS USD 100.000,00

Avançar

Ao clicar no ícone  o sistema mostrará a tela [Dados do Negócio](#) do aditivo que se deseja retificar. O usuário deverá efetuar o preenchimento, seguindo os passos descritos no tópico [3.1.2 – Inclusão do RVS](#).

Após conferir os dados retificados na tela **Resumo do RVS**, acione o botão **Incluir** para retificar o aditivo ao RVS. O sistema retornará mensagem de confirmação de retificação do aditivo.



Os aditivos ao RVS poderão ter todos os campos retificados antes da inclusão do **RF** da [operação](#). Após o faturamento da operação não poderão ser retificados os campos **Código NBS** e **Moeda**. Em caso de erro de preenchimento nestes campos para as operações já faturadas, proceder previamente ao cancelamento do RF conforme o [item 3.2.3](#).

A retificação do campo **Moeda** é feita apenas na primeira operação inserida em um RVS e altera automaticamente a moeda das demais operações, inclusive das operações de aditivos. Os valores previamente cadastrados serão mantidos, ou seja, o sistema não faz conversão de valores para a nova moeda selecionada, devendo o usuário efetuar os ajustes nos valores, caso necessário.

A retificação do **Valor da Operação** só será possível se esse for maior ou igual aos valores já faturados.

Após a **Data de Conclusão** da operação o valor total faturado deverá coincidir com o **Valor da Operação**. Caso os valores sejam divergentes, o usuário deverá retificar o **Valor da Operação** utilizando os passos descritos neste item.

Os valores das operações somente podem ser retificados para zero quando o usuário houver registrado o aditivo para o RVS incorreto. Nesse caso, o usuário deverá obrigatoriamente justificar a referida retificação no campo **Informações Complementares** do RVS aditado incorretamente e incluir aditivo ao RVS correto.

**Não é possível excluir uma operação de um aditivo ao RVS, somente retificá-la.**

### 3.1.6 Consulta ao RVS ou ao Aditivo ao RVS

Esta função permite efetuar consulta a dados dos RVS no sistema.

Para consultar um RVS é preciso acessar o menu **RVS** e em seguida **Consultar**.

SISCOSEV

Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.

Gestores: Receita Federal  
Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL FALE CONOSCO SAIR

· Incluir  
· Retificar  
· Consultar

Usuário: CPF:

- SISCOSEV -  
Módulo Venda

Produto desenvolvido pelo  
SERPRO

Para consultar um aditivo ao RVS é preciso acessar o menu **Aditivo** e em seguida **Consultar**.

SISCOSEV

Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.

Gestores: Receita Federal  
Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL FALE CONOSCO SAIR

· Incluir  
· Retificar  
· Consultar

Usuário: CPF:

- SISCOSEV -  
Módulo Venda

Produto desenvolvido pelo  
SERPRO

Ao clicar o botão **Consultar**, o campo CPF do usuário é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Vendedor** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deverá informar o CPF ou CNPJ do Vendedor representado. Caso o usuário seja o próprio vendedor, então deverá marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deverá possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para consultar um RVS ou um Aditivo ao RVS, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RVS** ou **Exibir Lista de RVS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RVS**, preencha o campo com o número do RVS que se deseja consultar e acione o botão .



Selecionada a opção **Exibir Lista de RVS Incluídos**, acione o botão . O sistema exibe lista de RVS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RVS desejado.



RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR																				
Usuário:		CPF:																									
<b>Consultar RVS</b>																											
<p>CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/></p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Vendedor: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/></p> <p><input type="radio"/> O usuário é o próprio vendedor</p>																											
<p><input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RVS <input type="text" value=""/> </p> <p><input type="radio"/> Exibir Lista dos RVS Incluídos</p>																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número do RVS</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Data da Criação</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/00000006</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000005</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000004</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000003</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação		11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011		11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011		11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011		11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação																									
11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011																									
11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011																									
11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011																									
11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011																									

Após selecionar o RVS que deseja consultar, o sistema apresenta a tela **Resumo do RVS** a seguir, que inclui todos os dados do RVS, e dos seus aditivos, se for o caso.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR								
1. Dados do Adquirente	Usuário:			CPF:											
2. Dados do Negócio	Vendedor:			CPF:											
3. Vinculação à Exportação de Bens	Adquirente: Carlos Bonfim			País: CANADA											
4. Informações Complementares	RVS: 11/00000002			Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA											
<b>Resumo</b>															
<b>Resumo do RVS</b>															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Operação</th> <th>CPF do Usuário</th> <th>Data</th> <th>IP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Última retificação</td> <td></td> <td>10/11/2011 14:38</td> <td>10.12.110.126</td> </tr> </tbody> </table>								Operação	CPF do Usuário	Data	IP	Última retificação		10/11/2011 14:38	10.12.110.126
Operação	CPF do Usuário	Data	IP												
Última retificação		10/11/2011 14:38	10.12.110.126												
<b>ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO</b>															
<p><b>Opção Selecionada</b> Estas informações serão prestadas em atendimento à XXXX nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011 e à Instrução Normativa nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011</p>															
<b>DADOS DO VENDEDOR</b>															
<p>Nome <input type="text"/></p> <p>CPF/CNPJ <input type="text"/></p>															
<b>DADOS DO ADQUIRENTE</b>															
<p>Nome <input type="text" value="Carlos Bonfim"/></p> <p>Endereço <input type="text" value="Rua Dom Liti"/></p> <p>País <input type="text" value="149 - CANADA"/></p> <p>NIF <input type="text"/></p>															

Operações Registradas

RVS

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENTOS

Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo
1.0101.10.00	03/10/2011	01/11/2011	053 - ARABIA SAUDITA	Modo 1

Valor	JPY 20.000,00
Valor Faturado	JPY 0,00
Saldo a Faturar	JPY 20.000,00

VINCULAÇÃO À EXPORTAÇÃO DE BENS

Número RE	11/1111111111
-----------	---------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nenhuma informação complementar.

### 3.1.7 Situações especiais de registro

#### Operação com data de conclusão indeterminada:

A operação cuja data de conclusão não seja conhecida por ocasião do seu registro, em razão de não ter sido pactuada entre as partes, poderá ser objeto de registros periódicos, conforme itens 3.1.2 ou 3.1.3. Nesse caso, a data de início e a data de conclusão deverão ser indicadas dentro do mesmo ano-calendário. Posteriormente, a data de conclusão poderá ser ajustada, mediante retificação, conforme descrito nos itens 3.1.4 ou 3.1.5.

#### Operação iniciada sem que o valor esteja definido:

A operação cujo valor não seja conhecido por ocasião do seu registro, em função de sua apuração só poder ocorrer após a efetiva prestação do serviço, poderá ser registrada pelo seu valor estimado. Posteriormente, o valor poderá ser ajustado, mediante retificação ou aditivo, conforme descrito nos itens 3.1.4 ou 3.1.5.

#### Operação com pessoas físicas residentes no exterior mediante consumo no Brasil:

As vendas de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, em modo de prestação 2 (consumo no Brasil), realizadas para pessoas físicas residentes no exterior, poderão ser registradas pelos seus montantes acumulados mensalmente, por NBS e por País. Nesse caso, a data de início será o primeiro dia do mês e a data de conclusão será o último dia do mês, para as operações ocorridas nesse período.

Exemplos:

- 1- venda no Brasil para residentes ou domiciliados no exterior de fornecimento de refeições acompanhado de serviços de restaurante (NBS 1.0301.10.00).
- 2- venda no Brasil de serviços de hospedagem para funcionário de empresa domiciliada no exterior.

A inclusão do RVS será feita observadas as seguintes instruções específicas para preenchimento:

- I – Nome do Adquirente e Endereço do Adquirente, Número do NIF - inserir a expressão: “DIVERSOS”;
- II – Valor da Operação: informar o somatório dos valores relacionados às operações cuja realização ocorreu no mês de referência;
- III – Datas de Início e Conclusão: informar o primeiro e o último dia do mês de referência.

A inclusão do RF será feita observadas adicionalmente as seguintes instruções específicas para preenchimento:

- I – Data da Fatura: informar o último dia do mês;
- II – Valor da Fatura: informar o somatório do valor faturado no mês;
- III – Número da Nota Fiscal de Serviço ou documento equivalente: inserir a expressão: “DIVERSOS”.

## 3.2 Registro de Faturamento (RF)

O RF do Siscoserv complementa o RVS com informações relativas ao faturamento a residentes ou domiciliados no exterior, pela venda de serviços, [intangíveis](#) ou [outras operações que produzam variações no patrimônio](#). Neste registro são solicitados os seguintes dados: a data de emissão e o número da nota fiscal ou documento equivalente, o [valor faturado](#) (valor parcial ou total do contrato, expresso na moeda informada no RVS), o [valor mantido no exterior](#), bem como outros elementos pertinentes.

Como a nota fiscal pode ser emitida em relação a mais de um [negócio](#), ou seja, a mais de um RVS, deverá ser feito um RF para cada RVS, ainda que seja informado o mesmo número de nota fiscal.

### 3.2.1 Prazos para o RF

Para o registro de faturamento, há dois prazos possíveis, dependendo da data de emissão da nota fiscal ou documento equivalente:

- 1) quando a nota fiscal ou documento equivalente forem emitidos **após** o [início da prestação de serviço](#), da comercialização de intangível, ou da realização de operação que produza variação no patrimônio, o usuário deverá efetuar o RF no prazo de até 30 dias após a emissão da NF ou documento equivalente.

### ❖ Prazos para o Registro de Faturamento

1 - Se a nota fiscal de serviço ou documento equivalente forem emitidos após o início:

- ◆ da prestação de serviço;
- ◆ da comercialização de intangível ;
- ◆ da realização de operação que produza variação no patrimônio.

30 dias após a data da emissão da NF ou documento equivalente

Prazo para o Registro de Faturamento

Esse prazo será estendido para até 30 dias após a data de inclusão do RVS (em conformidade com o caso de extensão do prazo para o RVS), até o dia 31 de dezembro de 2013.

2) quando a nota fiscal ou documento equivalente forem emitidos **antes** do início da prestação de serviço, da comercialização de intangível, ou da realização da operação que produza variação no patrimônio, o usuário deverá efetuar o RF no prazo de até 30 dias após a inclusão do RVS.

2 - Se a nota fiscal de serviço ou documento equivalente forem emitidos antes do início:

- ◆ da prestação de serviço;
- ◆ da comercialização de intangível ;
- ◆ da realização de operação que produza variação no patrimônio.

30 dias após a data de inclusão do RVS

Prazo para o Registro de Faturamento

### 3.2.2 Inclusão do RF

A partir do **Módulo Venda**, no menu **RF**, há 3 funções: **Incluir**, **Cancelar** e **Consultar**.



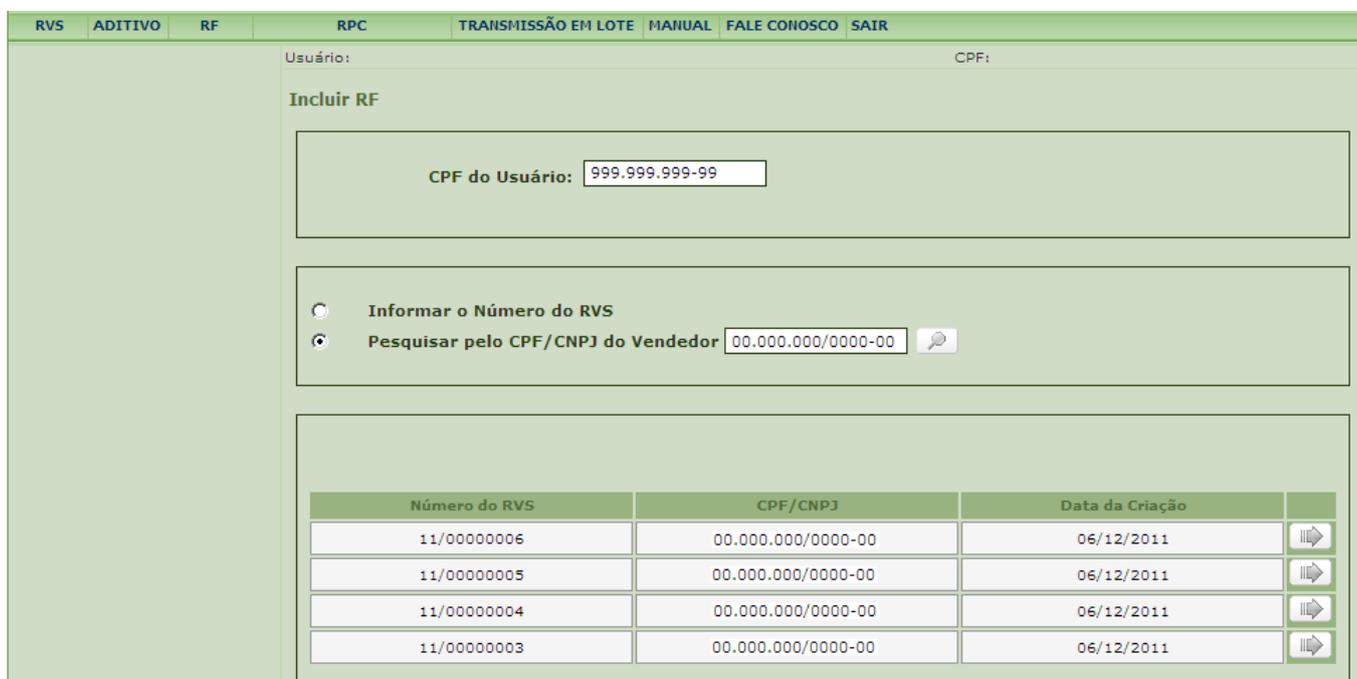
Para incluir um RF é preciso acessar o menu **RF** e em seguida a opção **Incluir**.

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

Em seguida, o sistema disponibiliza duas opções para registro do faturamento: **Informar o Número do RVS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**.



Selecionada a opção **Informar o Número do RVS**, preencha o campo com o número do RVS que se deseja incluir o RF e acione o botão .



Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação	
11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011	

Selecionada a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**, preencha o CPF/CNPJ do Vendedor, ainda que seja o mesmo CPF do usuário, acione o botão  para ser disponibilizada a relação de todos os RVS previamente incluídos. Na lista de RVS exibida,

acione o botão . O sistema abrirá a tela **Operações a Faturar**, sendo possível visualizar o **Valor da Operação** e **Saldo a Faturar** para cada operação, referente ao RVS selecionado.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
1. Operações a Faturar			Usuário:				CPF:
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens			Vendedor:				CNPJ:
Resumo do RF			RVS:	11/00000006			Moeda: 470 - >IENE
			Adquirente:	NN LTDA			País: CHILE
<b>1. Operações a Faturar</b>							
SELECIONE A OPERAÇÃO A FATURAR							
Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Faturar	Início	Conclusão	
1	1.0201.00.00	DINAMARCA	Modo 4	654.000,00 654.000,00	28/10/2011	15/11/2011	
DADOS DO RF							
Nº	NBS	Data	Valor	Valor Mantido no Exterior			
Valor Total do RF:				JPY 0,00			
NÚMERO DA NF DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE							
<input type="text"/>							
<input type="button" value="Avançar"/>							

## 1. **Operações a Faturar**

Para incluir os dados do faturamento de um serviço, **intangível** ou outra operação no campo **Operações a Faturar**, o usuário deverá:

- selecionar a operação a ser faturada, acionando o botão ;
- na tela seguinte **Incluir Dados do RF**, verificar o **Valor da Operação** e **Saldo a Faturar** da operação selecionada, bem como outros dados, no campo **Dados da Operação**;
- preencher a data da nota fiscal de serviço ou do documento equivalente ou selecioná-la, clicando no ícone **Calendário**;
- inserir o **valor faturado**, o **valor mantido no exterior**, se for o caso, e clicar no botão **Adicionar Dado**. Caso haja outra operação a faturar no mesmo RVS, com a mesma data e referente à mesma nota fiscal de serviço ou documento equivalente, acionar o botão  ao lado da operação desejada para incluir novos dados;

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
1. Operações a Faturar			Usuário:			CPF:	
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens			Vendedor:			CNPJ:	
Resumo do RF			RVS:	11/00000006		Moeda:	470 - >IENE
			Adquirente:	NN LTDA		País:	CHILE
<b>Incluir Dados do RF</b>							
<b>DADOS DA OPERAÇÃO</b>							
Código do NBS		Descrição da NBS					
1.0201.00.00		SERVIÇOS DE AGENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS					
Código do País		País de Destino					
232		DINAMARCA					
Modo de Prestação	Data de Início	Data de Conclusão	Valor da Operação	Saldo a Faturar			
Modo 4	28/10/2011	15/11/2011	JPY 654.000,00	JPY 654.000,00			
<b>DADOS DO RF</b>							
Data	Valor Faturado	Valor Mantido no Exterior					
	JPY 0,00	JPY 0,00					
<input type="button" value="Cancelar"/>				<input type="button" value="Adicionar Dado"/>			

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
1. Operações a Faturar			Usuário:			CPF:	
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens			Vendedor:			CNPJ:	
Resumo do RF			RVS:	11/00000006		Moeda:	470 - >IENE
			Adquirente:	NN LTDA		País:	CHILE
<b>1. Operações a Faturar</b>							
<b>SELECIONE A OPERAÇÃO A FATURAR</b>							
Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Faturar	Início	Conclusão	
1	1.0201.00.00	DINAMARCA	Modo 4	654.000,00 554.000,00	28/10/2011	15/11/2011	
<b>DADOS DO RF</b>							
	Nº	NBS	Data	Valor	Valor Mantido no Exterior		
	1	1.0201.00.00	06/12/2011	JPY 100.000,00	JPY 0,00		
<b>Valor Total do RF:</b>				JPY 100.000,00			
<b>NÚMERO DA NF DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE</b>							
<input type="text"/>							
<input type="button" value="Avançar"/>							

e) antes da inclusão do RF, caso seja detectado erro de preenchimento, clicar no ícone  à direita para corrigi-lo, procedendo conforme descrito acima. Para excluí-lo, clicar no ícone  à esquerda do campo;

f) inserir o **Número da NF de Serviço ou do Documento Equivalente** e acionar o botão **Avançar**. O usuário deve preencher o campo **Número da NF ou Documento Equivalente** com o número da nota fiscal de serviço referente à operação faturada ou, na sua ausência, com o número do documento equivalente.

Após a **Data de Conclusão** da operação o valor total faturado deverá coincidir com o **Valor da Operação**, na moeda do RVS. Caso os valores sejam divergentes, o usuário deverá retificar o **Valor da Operação** utilizando os passos descritos no item 3.1.4 e 3.1.5 (se for o caso).

Todas as retificações de valor no RVS realizadas após o primeiro RF deverão ser justificadas no campo “Informações Complementares”.

No quadro **Selecione a Operação a Faturar** serão apresentados o **Valor da Operação** e o **Saldo a Faturar**.

Quando a operação estiver totalmente faturada, o ícone  à direita, no quadro **Selecione a Operação a Faturar**, deixa de aparecer.

Na inclusão do RF, o sistema calcula e exibe o **Valor Total do RF**.

## 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
1. Operações a Faturar			Usuário:			CPF:	
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens			Vendedor:			CNPJ:	
			RVS:	11/00000006		Moeda:	470 - >IENE
			Adquirente:	NN LTDA		País:	CHILE
Resumo do RF							
2. Vinculação a Movimentação Temporária de Bens							
Há operação(ões) neste RVS vinculada(s) à movimentação temporária de bens? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não							
<input type="button" value="Avançar"/>							

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
1. Operações a Faturar			Usuário:			CPF:	
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens			Vendedor:			CNPJ:	
			RVS:	11/00000006		Moeda:	470 - >IENE
			Adquirente:	NN LTDA		País:	CHILE
Resumo do RF							
2. Vinculação a Movimentação Temporária de Bens							
Há operação(ões) neste RVS vinculada(s) à movimentação temporária de bens? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não							
Número DI		Número RE					
<input type="text"/>	<input type="button" value="⊕"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="⊕"/>				
99/9999999-9	<input type="button" value="⊖"/>	99/999999999	<input type="button" value="⊖"/>				
<input type="button" value="Avançar"/>							

Nessa tela, deverá ser indicado se as [operações](#) relacionadas ao RF estão vinculadas a [movimentação temporária de bens](#).

Se a operação de venda estiver vinculada à movimentação de bens, selecionar a opção **Sim**. Nesse caso, preencher os campos com o número da [Declaração de Importação \(DI\)](#) ou com o número do [Registro de Exportação \(RE\) averbado](#).

Para incluir mais de um número de DI ou de RE, clique no ícone .

Para excluir número de DI ou RE, clique no ícone  à direita do número registrado.

Para continuar o registro, clique o botão **Avançar**.

## Resumo do RF

O sistema exibirá o **Resumo do RF**, e o usuário deverá:

- 1 - conferir os dados do **Resumo do RF**; e
- 2 - clicar no botão Incluir, para finalizar o registro.

Resumo do RF

Registro de Fatura Número	Número do RVS	Status
Não Definido	11/00000006	

Operação	CPF do Usuário	Data	IP
Inclusão do Faturamento			200.198.192.116

DADOS DO ADQUIRENTE

Nome	NN LTDA
Endereço	RIIA PP
País	158 - CHILE
Moeda	470 - >IENE (JPY)

Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	123
--	-----

Dados do RF

OP. 1: SERVIÇOS DE AGENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS

NBS	1.0201.00.00
País de Destino	DINAMARCA
Data	06/12/2011
Valor da Operação	JPY 654.000,00
Valor Faturado	JPY 100.000,00
Valor Mantido no Exterior	JPY 0,00

VINCULAÇÃO À MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS

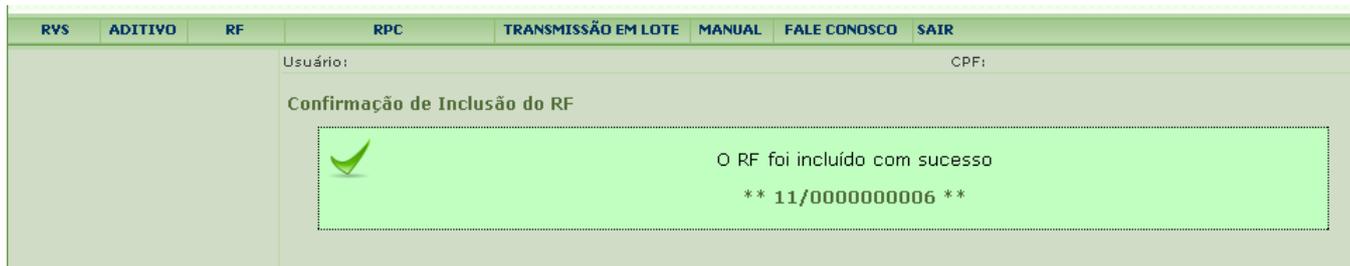
Números DI	Números RE
99/9999999-9	99/9999999999

Valor Total do RF	JPY 100.000,00
-------------------	----------------

Incluir

O sistema confirmará o recebimento dos dados e gerará um número próprio para o RF.



The screenshot shows the SISCOSEV interface with a confirmation message. The message is displayed in a green box with a checkmark icon and the text: "O RF foi incluído com sucesso" followed by the number "\*\* 11/0000000006 \*\*". The interface includes a navigation menu at the top with options: RVS, ADITIVO, RF, RPC, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, FALE CONOSCO, and SAIR. Below the menu, there are input fields for "Usuário:" and "CPF:". The main content area is titled "Confirmação de Inclusão do RF".

### 3.2.3 Cancelamento do RF

Esta função permite ao usuário cancelar um RF.

O RF pode ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- 1 – cancelamento da nota fiscal de serviço ou documento equivalente; ou
- 2 – erro no preenchimento dos campos **Código NBS** ou **Moeda**.

Para cancelar um RF é preciso acessar o menu **RF** e em seguida **Cancelar**.



The screenshot shows the SISCOSEV interface with the RF menu open. The menu options are: Incluir, Cancelar, and Consultar. The interface includes the SISCOSEV logo and the text "Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio." The navigation menu at the top is the same as in the previous screenshot. The main content area is titled "- SISCOSEV - Módulo Venda" and includes the text "Produto desenvolvido pelo SERPRO".

Ao selecionar o comando **Cancelar**, o campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

Em seguida, o sistema disponibiliza duas opções para cancelamento do RF: **Pesquisar pelo Número do RVS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
Usuário:		CPF:					
Cancelar RF							
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>							
<input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS <input type="text"/> 							
<input type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor							

Selecionada a opção **Pesquisar pelo Número do RVS**, preencha o campo com o número do RVS cujo RF se deseja cancelar e acione o botão . Clique no ícone  à direita do respectivo **Número do RF** a ser cancelado. Confirme o cancelamento do RF clicando no botão **OK** na caixa de mensagem.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR												
Usuário:		CPF:																	
Cancelar RF																			
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>																			
<input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS <input type="text" value="11/00000001"/> 																			
<input type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CPF/CNPJ Vendedor</th> <th>Número do RVS</th> <th>Número do RF</th> <th>Data de Inclusão</th> <th>Data de Cancelamento</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/00000001</td> <td>11/0000000001</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento		00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000001	06/12/2011		
CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento															
00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000001	06/12/2011																

Selecionada a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**, preencha o CPF/CNPJ do vendedor, ainda que seja o mesmo CPF do usuário. Acione o botão  para ser disponibilizada a relação de todos os RF previamente incluídos. Na lista de RF exibida, acione o botão . Confirme o cancelamento do RF clicando no botão OK na caixa de mensagem.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
Usuário:		CPF:					
Cancelar RF							
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>							
<input type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS							
<input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/> 							

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL FALE CONOSCO SAIR

Usuário: CPF:

Cancelar RF

CPF do Usuário: 999.999.999-99

Pesquisar pelo Número do RVS  
 Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor 00.000.000/0000-00

CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento
00.000.000/0000-00	11/000000001	11/00000000001	06/12/2011	

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL FALE CONOSCO SAIR

Usuário: CPF:

Cancelar RF

CPF do Usuário: 999.999.999-99

Pesquisar pelo Número do RVS  
 Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor 00.000.000/0000-00

Mensagem da página da web

?

Deseja realmente cancelar este Faturamento?

OK Cancelar

CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento
00.000.000/0000-00	11/000000001	11/00000000001	06/12/2011	

Em seguida o Sistema apresenta a tela de **Confirmação de Cancelamento** do RF:

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL FALE CONOSCO SAIR

Usuário: CPF:

Confirmação de Cancelamento

O RF foi cancelado com sucesso:

**\*\* 11/0000000001 \*\***

Caso o usuário acesse novamente o menu **RF > Cancelar**, observará a **Data de Cancelamento** ao lado da **Data de Inclusão** e o desaparecimento do ícone para o RF cancelado.

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL FALE CONOSCO SAIR

Usuário: CPF:

 Todos os Faturamentos desta consulta já estão cancelados.

Cancelar RF

CPF do Usuário:

Pesquisar pelo Número do RVS

Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor

CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento
00.000.000/0000-00	11/000000001	11/00000000001	06/12/2011	06/12/2011

### 3.2.4 Consulta ao RF

Esta função permite efetuar consulta a dados dos RF no sistema.

Para consultar um RF é preciso acessar o menu **RF** e em seguida **Consultar**.

 **SISCOSERV**

Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.

Gestores:  Receita Federal

Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL FALE CONOSCO SAIR

Últimas Notícias

- Incluir
- Cancelar
- Consultar

Usuário: CPF:

- SISCOSERV -  
Módulo Venda

Produto desenvolvido pelo 

Ao clicar o botão **Consultar**, o campo CPF do usuário é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

Em seguida, o sistema disponibiliza duas opções para consultar RF: **Pesquisar pelo Número do RVS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**.

The screenshot shows the 'Consultar RF' form. At the top, there are tabs: RVS, ADITIVO, RF, RPC, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, FALE CONOSCO, and SAIR. Below the tabs, there are fields for 'Usuário:' and 'CPF:'. The main section is titled 'Consultar RF'. It contains a text box for 'CPF do Usuário:' with the value '999.999.999-99'. Below this, there are two radio button options: 'Pesquisar pelo Número do RVS' (which is selected) and 'Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor'. To the right of the selected option is a search icon (magnifying glass).

Se o usuário selecionar a opção **Pesquisar pelo Número do RVS**, deverá preencher o campo com o número do RVS cujo RF se deseja consultar e acione o botão . Clique no ícone  à direita do respectivo **Número do RF** a ser consultado. Em seguida será exibida a tela **Resumo do RF**.

The screenshot shows the 'Consultar RF' form with the 'Pesquisar pelo Número do RVS' option selected. The search field now contains the value '11/00000001'. Below the search options, a table of results is displayed. The table has five columns: 'CPF/CNPJ Vendedor', 'Número do RVS', 'Número do RF', 'Data de Inclusão', and 'Data de Cancelamento'. There are three rows of data, each with a right-pointing arrow icon in the last column.

CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento
00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000003	06/12/2011	
00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000002	06/12/2011	
00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000001	06/12/2011	06/12/2011

Se o usuário selecionar a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**, deverá preencher o CPF/CNPJ do vendedor, ainda que seja o mesmo CPF do usuário. Acione o botão  para ser disponibilizada a relação de todos os RF previamente incluídos.

The screenshot shows the 'Consultar RF' form with the 'Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor' option selected. The search field now contains the value '00.000.000/0000-00'. The 'Pesquisar pelo Número do RVS' option is unselected.

Clique no ícone  à direita do respectivo **Número do RF** a ser consultado.

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL FALE CONOSCO SAIR

Usuário: CPF:

### Consultar RF

CPF do Usuário:

Pesquisar pelo Número do RVS  
 Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor

CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento	
00.000.000/0000-00	11/000000001	11/0000000003	06/12/2011		
00.000.000/0000-00	11/000000001	11/0000000002	06/12/2011		
00.000.000/0000-00	11/000000001	11/0000000001	06/12/2011	06/12/2011	

Em seguida, será exibida a tela **Resumo do RF**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR												
1.	Operações a Faturar																		
2.	Vinculação à Movimentação Temporária de Bens																		
Resumo do RF		Usuário: Vendedor: RVS: 11/00000001 Adquirente: RR LTDA		CPF: CNPJ: Moeda: 470 - >IENE País: ARGENTINA															
<b>Resumo do RF</b>																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Registro de Fatura Número</th> <th>Número do RVS</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/0000000003</td> <td>11/00000001</td> <td>Ativa</td> </tr> </tbody> </table>								Registro de Fatura Número	Número do RVS	Status	11/0000000003	11/00000001	Ativa						
Registro de Fatura Número	Número do RVS	Status																	
11/0000000003	11/00000001	Ativa																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Operação</th> <th>CPF do Usuário</th> <th>Data</th> <th>IP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inclusão do Faturamento</td> <td>1</td> <td>06/12/2011 16:14</td> <td>200.198.192.116</td> </tr> </tbody> </table>								Operação	CPF do Usuário	Data	IP	Inclusão do Faturamento	1	06/12/2011 16:14	200.198.192.116				
Operação	CPF do Usuário	Data	IP																
Inclusão do Faturamento	1	06/12/2011 16:14	200.198.192.116																
<b>DADOS DO ADQUIRENTE</b>																			
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>RR LTDA</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td>AV. TT</td> </tr> <tr> <td>País</td> <td>063 - ARGENTINA</td> </tr> <tr> <td>Moeda</td> <td>470 - &gt;IENE (JPY)</td> </tr> </tbody> </table>								Nome	RR LTDA	Endereço	AV. TT	País	063 - ARGENTINA	Moeda	470 - >IENE (JPY)				
Nome	RR LTDA																		
Endereço	AV. TT																		
País	063 - ARGENTINA																		
Moeda	470 - >IENE (JPY)																		
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente</td> <td>22222</td> </tr> </tbody> </table>								Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	22222										
Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	22222																		
<b>Dados do RF</b>																			
<b>OP. 1: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS</b>																			
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>NBS</td> <td>1.0102.20.00</td> </tr> <tr> <td>País de Destino</td> <td>AUSTRALIA</td> </tr> <tr> <td>Data</td> <td>25/11/2011</td> </tr> <tr> <td>Valor da Operação</td> <td>JPY 2.500.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Faturado</td> <td>JPY 1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Mantido no Exterior</td> <td>JPY 0,00</td> </tr> </tbody> </table>								NBS	1.0102.20.00	País de Destino	AUSTRALIA	Data	25/11/2011	Valor da Operação	JPY 2.500.000,00	Valor Faturado	JPY 1.000.000,00	Valor Mantido no Exterior	JPY 0,00
NBS	1.0102.20.00																		
País de Destino	AUSTRALIA																		
Data	25/11/2011																		
Valor da Operação	JPY 2.500.000,00																		
Valor Faturado	JPY 1.000.000,00																		
Valor Mantido no Exterior	JPY 0,00																		
<b>VINCULAÇÃO À MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS</b>																			
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Nenhum Número DI declarado.</td> <td>Nenhum Número RE declarado.</td> </tr> </tbody> </table>								Nenhum Número DI declarado.	Nenhum Número RE declarado.										
Nenhum Número DI declarado.	Nenhum Número RE declarado.																		
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Valor Total do RF</td> <td>JPY 1.000.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								Valor Total do RF	JPY 1.000.000,00										
Valor Total do RF	JPY 1.000.000,00																		



### 3.3.2 Inclusão do RPC

Para incluir um **Registro de Presença Comercial no Exterior (RPC)** é preciso acessar o menu operações e escolher a opção **RPC** e em seguida a opção **Incluir**.



O campo CPF do Usuário é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda de seu Certificado Digital.

Do registro constarão os seguintes campos:

CPF do Usuário  
CNPJ da Domiciliada no Brasil

Criar Novo RPC  
Aproveitar dados de RPC incluído

No campo CNPJ da Domiciliada no Brasil o usuário representante legal de outra pessoa jurídica, deverá informar o CNPJ da Domiciliada no Brasil. Para atuar como representante legal de outra pessoa jurídica, o usuário deverá possuir procuração eletrônica da PJ representada.

Para iniciar a inclusão do registro, há duas opções: **Criar Novo RPC** ou **Aproveitar Dados de RPC Incluído**.

Na opção **Criar Novo RPC**, os campos a serem preenchidos estarão em branco. Para usar essa opção, selecione **Criar Novo RPC** e acione o botão .

Na opção **Aproveitar Dados de RPC Incluído** o sistema permite a seleção de um RPC existente, cujos dados serão recuperados para a inclusão de um novo RPC.

Para usar essa opção, selecione Aproveitar Dados de RPC Incluído. O sistema apresentará as seguintes opções:

a) **Informar o Número do RPC:** selecionada esta opção, preencha o campo com número de RPC do qual se deseja aproveitar os dados e acione o botão .

b) **Exibir Lista dos RPC Incluídos:** selecionada esta opção, acione o botão . O sistema exibe lista de RPC incluídos, do mais recente para o mais antigo. Acione o botão , à direita do RPC desejado.

### Opção de Atendimento à Legislação

O usuário deve indicar que as informações objeto de registro serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei no 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277 de 28 de junho de 2012.

O usuário deverá escolher uma das opções de atendimento à legislação para seguir adiante. No caso da não indicação de que o registro será feito em atendimento concomitante à legislação supracitada, o usuário estará sujeito às sanções previstas no art. 7º ou no art. 8º da Portaria Conjunta nº 1.908, de 19 de junho de 2012.

É possível manter a opção de atendimento à legislação para os futuros RPC, selecionando o campo **Desejo manter essa decisão**. Após marcar essa opção, a tela não será mostrada novamente em futuros preenchimentos que assumirão a última opção marcada.

A decisão poderá ser revista pelo usuário, clicando em **Atendimento à legislação** no menu lateral esquerdo na tela de **Resumo**.

## 1. Dados da Presença Comercial no Exterior

### Dados do Estabelecimento

Em Dados do Estabelecimento deverão ser incluídos os dados do estabelecimento domiciliado no exterior relacionado à pessoa jurídica domiciliada no Brasil.

### Nome do Estabelecimento no País da Presença Comercial

Identifica a razão social ou equivalente do estabelecimento relacionado à pessoa jurídica domiciliada no Brasil.

### Endereço do Estabelecimento

Preencher com o endereço do estabelecimento.

### País do Estabelecimento

Selecionar país do estabelecimento na lista disponível de países em **País do Estabelecimento**, ou informar manualmente o código do país no campo numérico.

### NIF – Número de Identificação Fiscal

Preencher com número de Identificação Fiscal do estabelecimento no país da presença comercial. O fornecimento dessa informação é obrigatório, nos casos de países que adotam códigos de identificação fiscal.

### **Tipo de Empresa:**

A pessoa jurídica deve selecionar o tipo de empresa, conforme a seguir:

- Filial
- Sucursal ou
- Controlada

### **Participação**

No caso de filial e sucursal, o campo será automaticamente preenchido com 100%.

No caso de controlada, informar o percentual de participação no patrimônio líquido registrado no balanço patrimonial de 31 de dezembro do ano-calendário a que se refere o registro.

Acionar **Avançar** para validar os dados e seguir para a próxima tela **Dados do Negócio**.

## **2. Dados do Negócio**

Em dados do negócio são incluídas informações relativas à venda de serviços, transferência de intangíveis e realização de outras operações que produzam variação no patrimônio por estabelecimento relacionado à pessoa jurídica domiciliada no Brasil.

### **Ano da apuração**

Indicar o ano-calendário a que se refere à **Receita Total**.

### **Código da Moeda / Descrição da Moeda**

O RPC deverá ser sempre preenchido em dólar dos Estados Unidos da América, utilizando como referência para taxa de conversão o último dia do ano da apuração.

### **Receita Total**

Informar a receita total anual com a venda de serviços, a transferência de intangíveis e a realização de outras operações que produzam variações no patrimônio no **Ano da apuração**.

Deve ser especificado o valor da operação, na moeda indicada em **Código da Moeda / Descrição da Moeda**.

### **Código NBS / Descrição NBS**

O usuário deve informar o código comercializado pela pessoa jurídica no país da Presença Comercial, de acordo com a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzem Variações no Patrimônio das Entidades (NBS), em nível de posição.

Exemplos de código da NBS em nível de posição:

- 1.0102 - Serviços de construção de edificações não residenciais
- 1.0105 - Serviços de construção de portos e sua infraestrutura

A pessoa jurídica domiciliada no Brasil poderá indicar mais de uma NBS que seja objeto de sua presença comercial no exterior, em nível de posição.

Deverá ser registrado no RPC a(s) posição(ões) da NBS mais representativa(s) da receita anual total com a venda de serviço, transferência de intangível e a realização de outra operação que produza variação no patrimônio.

Para mais informações sobre a NBS vide [item 5](#)

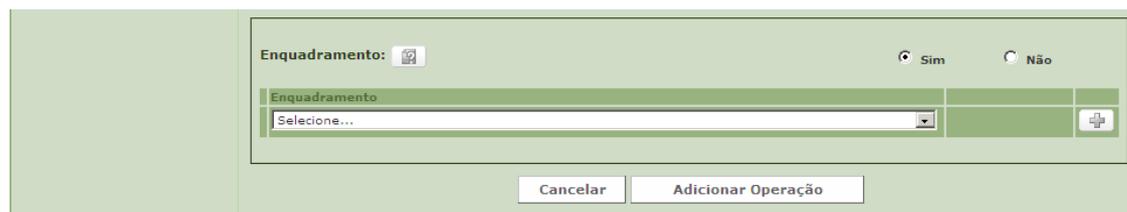
## Enquadramento

Este campo deve ser obrigatoriamente preenchido no caso da presença comercial ter realizado durante o ano de apuração r operação amparada em um ou mais mecanismos de apoio/fomento ao comércio exterior de serviços, intangíveis e às demais operações que produzam variações no patrimônio. Todos os mecanismos de apoio que amparem a operação devem ser registrados neste campo em cumprimento ao previsto no art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

O órgão ou a entidade da administração pública que tenha atribuição legal de regulação, normatização, controle ou fiscalização de mecanismo de apoio/fomento, sem prejuízo de legislação específica, utilizará as informações da operação, relacionadas a sua área de competência, para verificação do adimplemento das condições necessárias à fruição daquele mecanismo sob sua gestão.

A concessão ou o reconhecimento de cada mecanismo condiciona-se ao registro das operações no Siscoserv.

Para informar a utilização de mecanismo de apoio/fomento ao comércio exterior nas operações retrocitadas, marque “sim” à direita de **Enquadramento**.



O sistema exibirá lista de mecanismos de apoio/fomento disponíveis para seleção. Exemplos: Proex, BNDES Exim e FGE.

Selecione o mecanismo de apoio/fomento [utilizado](#) e clique em  para adicioná-lo ao RPC. Caso seja necessário adicionar outro mecanismo de apoio/fomento referente à mesma operação, selecione o mecanismo e clique em .

Em seguida, o sistema abrirá uma nova tela para inclusão dos Dados da Operação referentes ao(s) enquadramento(s) selecionado(s) .

O usuário deverá indicar os seguintes dados por operação amparada em um ou mais mecanismos de apoio/fomento ao comércio exterior de serviços, intangíveis e às demais operações:

**Código NBS / Descrição da NBS:** [Vide item 5.](#)

### **Valor Faturado**

Deve ser especificado o valor da operação faturado no **Ano de Apuração**, em dólar dos Estados Unidos da América.

Caso exista mais de uma operação amparada em mecanismo de apoio/fomento a ser declarada no RPC, clicar em **Adicionar Operação com Enquadramento**.

Caso deseje excluir um enquadramento selecionado, o usuário deverá acionar o botão .

### **Informações Complementares**

Destina-se ao preenchimento de informações pertinentes ao RPC que não tenham campo específico no sistema.

O preenchimento deste campo é opcional.

Acione **Avançar** para seguir para o próximo passo.

### **Resumo do RPC**

A tela de Resumo do RPC traz as informações preenchidas pelo usuário para incluir o RPC.

Os dados deverão ser conferidos antes da inclusão do RPC.

Neste momento, caso necessite realizar alguma alteração, o usuário deverá acessar o tópico desejado por meio do menu à esquerda da tela. Em seguida, deverá realizar a alteração e clicar em **Avançar** até retornar ao **Resumo do RPC**, ou, alternativamente, clicar em **Resumo** no menu à esquerda.

Para que o RPC seja gerado é preciso acionar o botão **Incluir**.

O sistema retornará mensagem de confirmação da inclusão dos dados no Siscoserv e apresentará número de identificação do RPC.

**Após a inclusão de um RPC, não é possível o seu cancelamento, admitindo-se apenas [retificações](#).**

Convém manter controle dos números de RPC incluídos no Siscoserv, para fins de outros registros no sistema (exemplos: Retificar RPC)

### 3.3.3 Retificação do RPC

O RPC não pode ser cancelado, cabendo apenas retificações.

Para retificar um RPC é preciso acessar o menu **RPC** e em seguida **Retificar**.

The screenshot shows the SISCOSEV web interface. At the top, there is a navigation bar with tabs: RVS, ADITIVO, RF, RPC, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, FALE CONOSCO, and SAIR. A dropdown menu is open under the 'RPC' tab, listing 'Incluir', 'Retificar', and 'Consultar'. The main content area is titled 'Notícias' and contains a form with fields for 'Usuário:' and 'CPF:'. Below the form, the text reads '- SISCOSEV - Módulo Venda' and 'Produto desenvolvido pelo SERPRO' with the SERPRO logo.

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Vendedor** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deverá informar o CPF ou CNPJ do Vendedor representado. Caso o usuário seja o próprio vendedor, então deverá marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deverá possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para retificar um RPC, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RPC** ou **Exibir Lista de RPC Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RPC**, preencha o campo com o número de RPC que se deseja retificar e acione o botão .

Selecionada a opção **Exibir Lista de RPC Incluídos**, acione o botão . O sistema exibe lista de RPC incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RPC desejado.

Após selecionar o RPC que deseja retificar, siga os passos descritos no tópico [3.3.2 - Inclusão do RPC](#).

Após conferir os dados retificados na tela **Resumo do RPC**, acione o botão **Incluir** para retificar o RPC. O Sistema retornará mensagem de confirmação de retificação dos dados no Siscoserv.

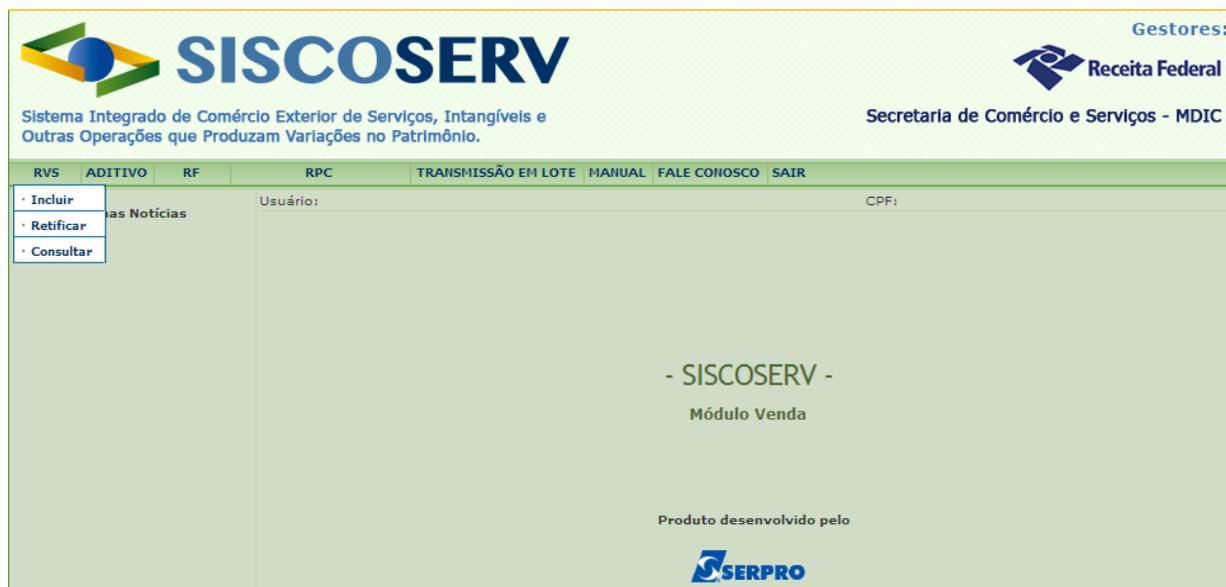
O valor da Receita Total do RPC somente pode ser retificado para zero exclusivamente no caso do usuário haver registrado um RPC para um estabelecimento incorreto. Nesse caso, o usuário deverá obrigatoriamente justificar a referida retificação no campo **Informações Complementares** e inserir novo RPC para o estabelecimento correto.

**Não é possível excluir um RPC, somente retificá-lo.**

### 3.3.4 Consulta ao RPC

Esta função permite efetuar consulta a dados dos RPC no sistema.

Para consultar um RPC é preciso acessar o menu **RPC** e em seguida **Consultar**.



Ao clicar o botão **Consultar**, o campo CPF do usuário é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Vendedor** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deverá informar o CPF ou CNPJ do Vendedor representado. Caso o usuário seja o próprio vendedor, então deverá marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deverá possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para consultar um RPC, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RPC** ou **Exibir Lista de RPC Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RPC**, preencha o campo com o número do RPC que se deseja consultar e acione o botão .

Selecionada a opção **Exibir Lista de RPC Incluídos**, acione o botão . O sistema exibe lista de RPC incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RPC desejado.

Após selecionar o RPC que deseja consultar, o sistema apresenta a tela **Resumo do RPC**, que inclui todos os dados do RPC.

## 4. Transmissão em Lote

Os registros das [operações](#) no Siscoserv, no Módulo Venda, poderão ser efetuados por lote. Essa funcionalidade foi desenvolvida para facilitar a prestação das informações solicitadas, bem como aproveitar os dados já disponíveis nos sistemas gerenciais utilizados pelas empresas.

A transmissão em lote será feita por meio do envio de um ou mais arquivos do tipo XML, compactados no formato ZIP. Este Manual trata apenas da transmissão dos arquivos após sua criação. As orientações técnicas necessárias para criação e compactação dos arquivos XML estão no documento "Orientações Técnicas para Desenvolvimento da Transmissão em Lote", disponível em: <http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwn/1336998170.pdf> e <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/legisassunto/siscoserv.htm>.

Cada arquivo XML conterá informações referentes a uma funcionalidade: Inclusão de RVS, Aditivo ao RVS, Retificação do RVS, Retificação do Aditivo ao RVS, Inclusão do RF ou Cancelamento de RF. Não é possível incluir num mesmo arquivo XML informações de duas ou mais funcionalidades, por exemplo, informações sobre a Retificação de um RVS e sobre o Cancelamento de um RF. Os arquivos XML devem conter as mesmas informações requeridas no preenchimento manual do RVS.

### 4.1 Procedimentos para envio do arquivo

Para efetuar a transmissão em lote o usuário deve [acessar o Siscoserv](#) e clicar na aba **Transmissão em Lote**.

**SISCOSEV**  
Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.

Gestores: Receita Federal  
Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

RVS ADITIVO RF RPC **TRANSMISSÃO EM LOTE** MANUAL SAIR

Últimas Notícias Usuário: CPF:

- SISCOSEV -  
Módulo Venda

Em seguida, selecionar o tipo de informação que será prestada: **Incluir RVS, Retificar RVS, Incluir Aditivo, Retificar Aditivo, Incluir RF ou Cancelar RF.**

**SISCOSEV**  
Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.

Gestores: Receita Federal  
Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL SAIR

Últimas Notícias

- Incluir RVS
- Retificar RVS
- Incluir Aditivo
- Retificar Aditivo
- Incluir RF
- Cancelar RF
- Consultar Lote

30/01/2012 teste3

30/01/2012 teste2

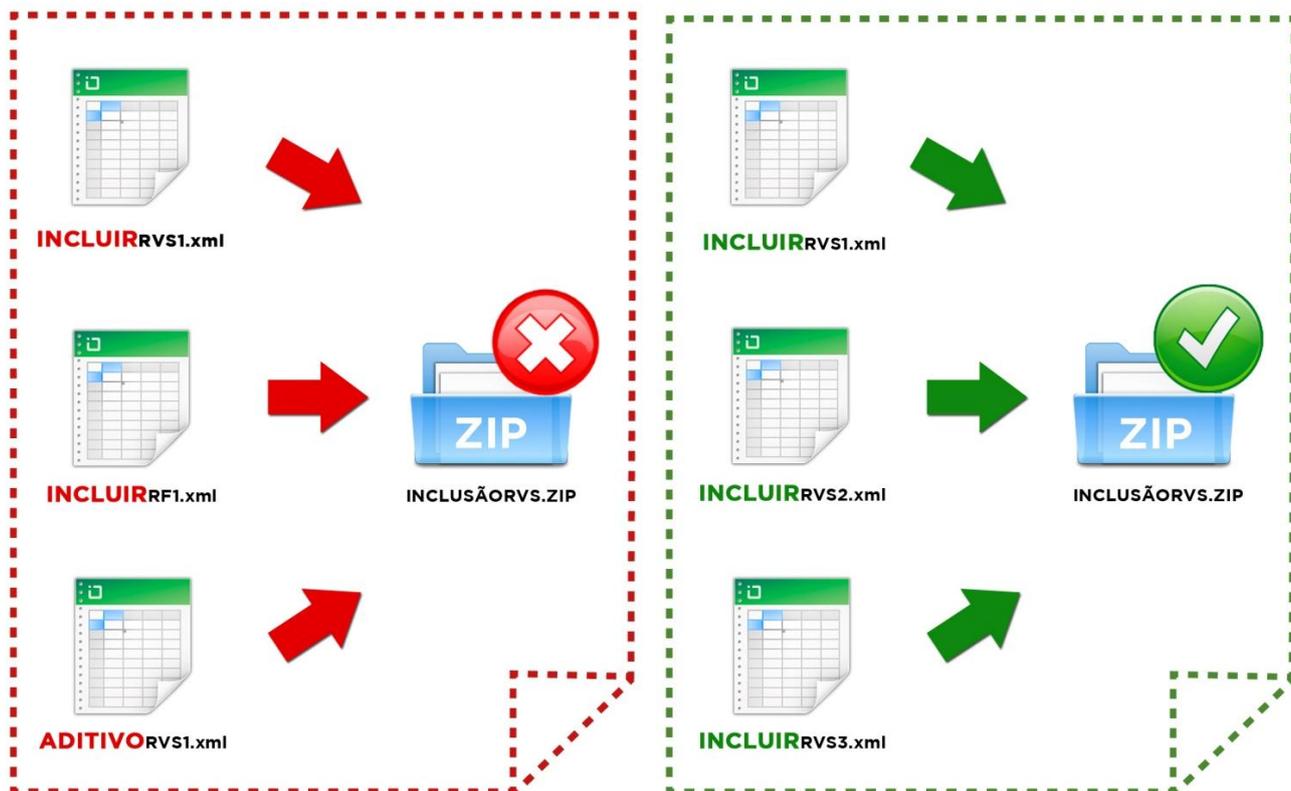
30/01/2012 teste

Notícias anteriores...

- SISCOSEV -  
Módulo Venda

Produto desenvolvido pelo  
SERPRO

O usuário deverá atentar para o envio dos arquivos corretos em cada funcionalidade selecionada (Incluir RVS, Retificar RVS, Incluir RF, Cancelar RF etc). Os arquivos XML deverão ser gerados de acordo com o leiaute de cada funcionalidade. Cada arquivo ZIP deverá conter apenas arquivos XML de uma mesma funcionalidade. Assim, caso o usuário escolha, por exemplo, **Incluir RVS**, se houver arquivos XML referentes a **Cancelar RF** no ZIP, estes não serão processados.



Após selecionar uma das opções do menu **Transmissão em Lote**, o sistema apresentará a tela para informar o CPF/CNPJ do Vendedor ou se o usuário é o próprio vendedor. Na parte superior o sistema informará a opção selecionada.

The screenshot shows the SISCOSEV system interface. The top navigation bar includes 'RVS', 'ADITIVO', 'RF', 'RPC', 'TRANSMISSÃO EM LOTE', 'MANUAL', and 'SAIR'. The 'TRANSMISSÃO EM LOTE' option is highlighted. Below the navigation bar, there are fields for 'Usuário:' and 'CPF:'. A red circle highlights the 'Incluir RVS em Lote' button. Below this, there are three options: 'CPF do Usuário:' (input field), 'CPF/CNPJ do Vendedor:' (input field with a radio button selected), and 'O usuário é o próprio vendedor' (input field with a radio button unselected).

### Opção de Atendimento à Legislação

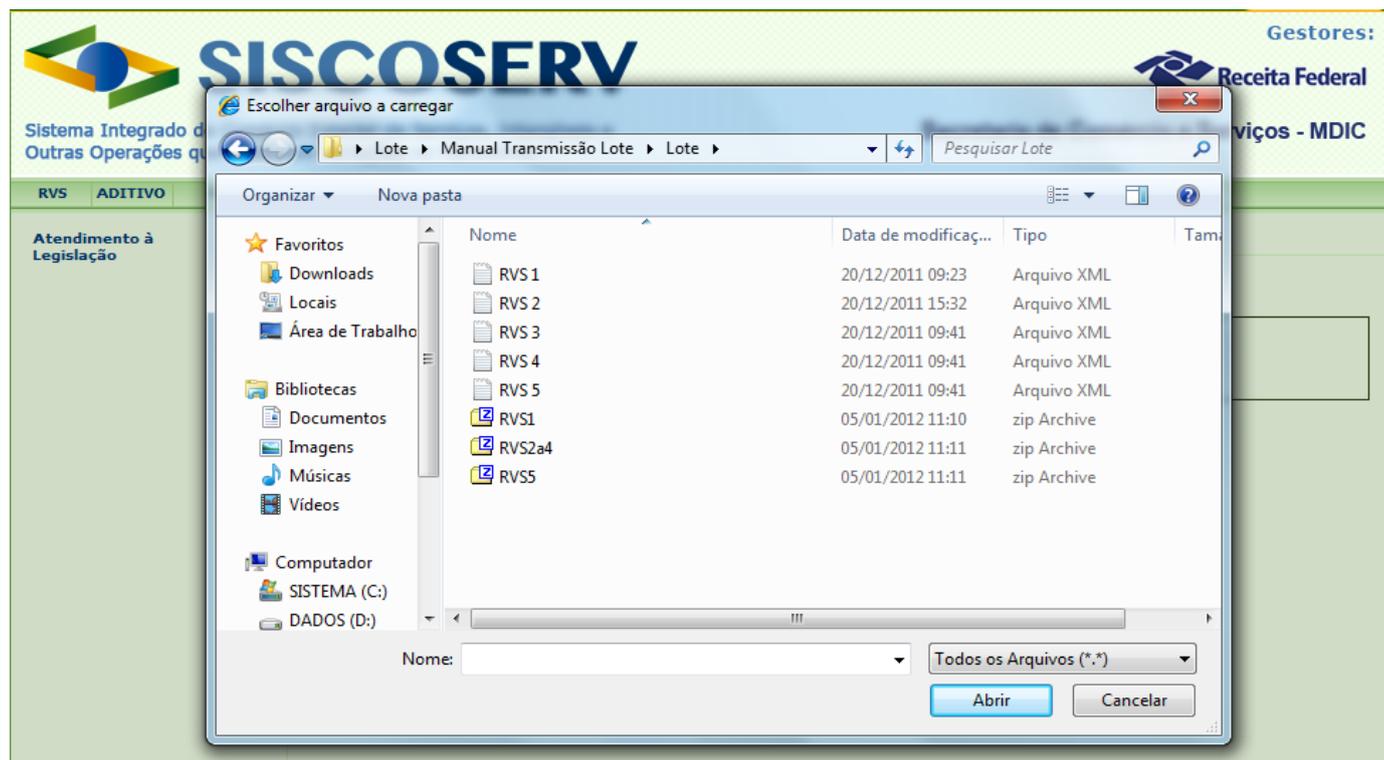
O usuário deverá informar a opção de atendimento à legislação apenas quando for transmitir arquivo referente às funcionalidades **Incluir RVS** ou **Retificar RVS**. O usuário deverá escolher uma das opções de atendimento à legislação para seguir adiante. É possível manter a opção de atendimento à legislação para os futuros RVS, selecionando o campo **Desejo manter essa decisão**. Após marcar essa opção, a tela não será exibida novamente em futuros preenchimentos, que assumirão a última opção selecionada.

A decisão poderá ser revista pelo usuário, clicando em **Atendimento à Legislação** no menu lateral esquerdo, quando for **Incluir RVS** ou **Retificar RVS**.

Após clicar em **Avançar** o sistema apresentará a seguinte tela:



O usuário, então, deverá clicar em **Procurar** (ou botão semelhante, dependendo do navegador) e localizar o arquivo ZIP com o(s) XML que deseja enviar.



Cada arquivo ZIP poderá conter um ou mais arquivos XML, desde que respeitado o mesmo tipo de informação a ser prestada. Por exemplo, um arquivo ZIP pode conter diversos arquivos de Inclusão de RVS, mas este mesmo arquivo ZIP não pode conter XML de Inclusão de RF.

Após selecionar o arquivo ZIP desejado, o usuário deverá clicar no botão . O sistema apresentará a tela com o detalhamento do lote, com todos os arquivos XML contidos no ZIP.

Neste momento o sistema faz uma primeira análise do arquivo, informando: o número do protocolo de envio, uma lista com todos os arquivos XML enviados e seu respectivo status.

The screenshot shows the SISCOSEV system interface. At the top, there is a navigation bar with tabs: RVS, ADITIVO, RF, RPC, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, SAIR. The main content area is titled 'Incluir RVS em Lote'. Below this, there is a section 'DETALHAMENTO DO PROTOCOLO' with a table of XML files. The table has columns for 'Nome do Arquivo XML', 'Status', and 'Código Erro'. The 'Número do Protocolo' is displayed as IR0000000052. The table contains six rows of data, with the first three rows having a status of 'NR' and error code 'E0005', and the last three rows having a status of 'EP'.

Nome do Arquivo XML	Status	Código Erro
RVS Rel 1.xml	NR	E0005
RVS Rel 3.xml	NR	E0005
RVS Rel 5.xml	NR	E0005
RVS Rel 2.xml	EP	
RVS Rel 4.xml	EP	
RVS Rel 6.xml	NR	E0005

O campo **Nº do Protocolo** é composto por duas letras e um número sequencial composto por 10 dígitos. As siglas indicativas do protocolo são:

- 1) Incluir RVS – IR;
- 2) Retificar RVS – RR;
- 3) Incluir Aditivo – IA;
- 4) Retificar Aditivo – RA;
- 5) Incluir RF – IF;
- 6) Cancelar RF – CF.

Em relação aos arquivos transmitidos, o sistema apresentará a sigla EP (Em Processamento) na coluna **Status**. No dia seguinte, o usuário deverá consultar se os arquivos XML enviados em lote foram devidamente processados. Ver [Consultar Lote](#).

Nos casos em que os arquivos não forem recebidos, o sistema apresentará a sigla NR (Não Recebido) na coluna **Status** e apresentará E0005 na coluna **Código Erro**.

Para maior detalhamento sobre o tipo de erro, ao deixar o cursor do *mouse* sobre a coluna **Status** e **Código Erro**, o sistema exibirá as seguintes mensagens, respectivamente: “Não recebido”, “O arquivo não está no formato correto” ou “XML inválido”.

Este erro pode ocorrer por dois motivos:

- 1) o usuário está enviando um tipo de informação diferente da selecionada. Por exemplo, o arquivo XML refere-se a **Incluir RF**, mas o usuário selecionou **Incluir RVS** no menu;

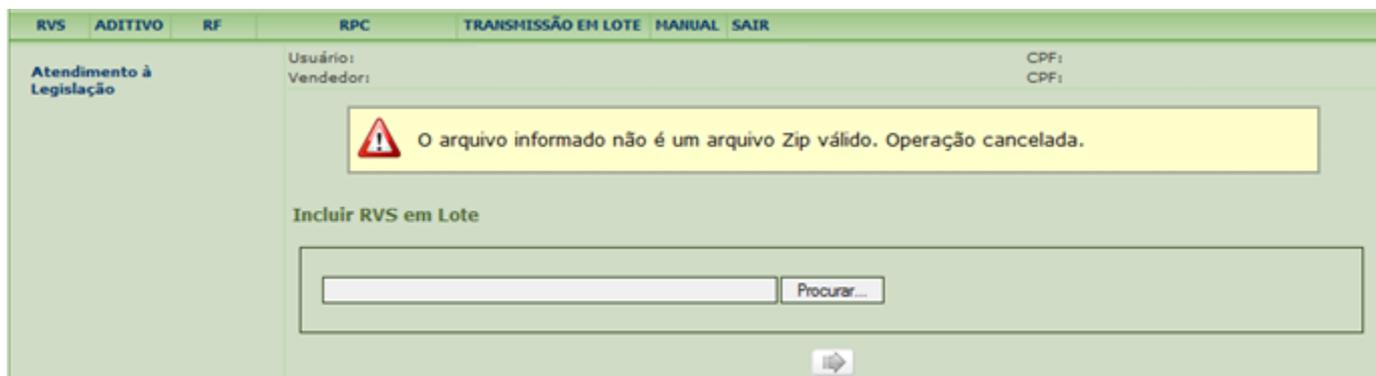
- 2) o arquivo XML gerado não está de acordo com as regras do sistema. Neste caso, o usuário deverá entrar em contato com o responsável da empresa pelo desenvolvimento da solução tecnológica para verificar o motivo do erro.

O sistema não aceita que o nome dos arquivos (ZIP ou XML) contenha caracteres especiais, tais como ç, @, #, \$,). Também não são aceitos espaços ou acentos. Por exemplo, o arquivo "RVS 1.zip" não será aceito por conter espaço entre S e 1.

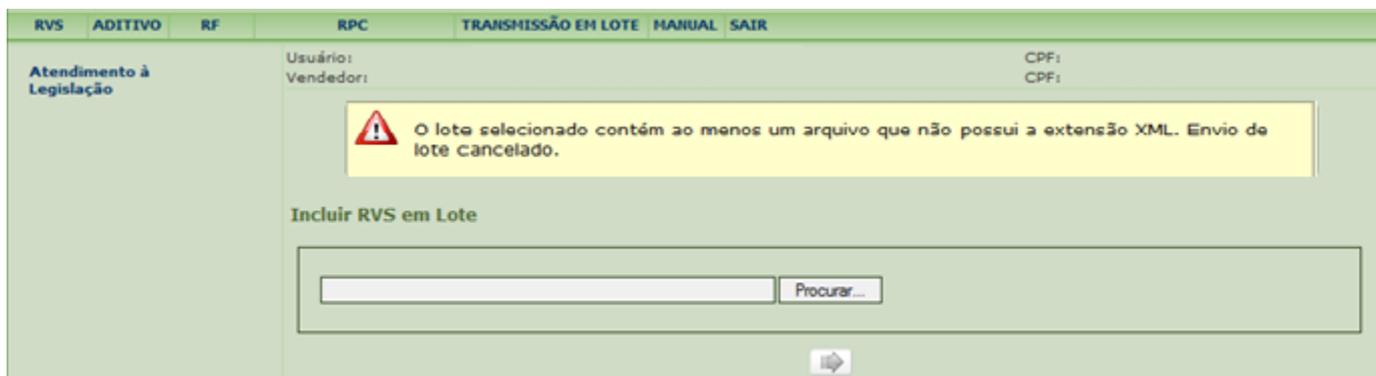


The screenshot shows a web application interface with a green header bar containing navigation tabs: RVS, ADITIVO, RF, RPC, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, and SAIR. On the left, there is a sidebar with the text "Atendimento à Legislação". The main content area has fields for "Usuário:" and "Vendedor:" on the left, and "CPF:" and "CPF:" on the right. A yellow error box with a red warning icon displays the message: "Não é permitido o envio de arquivos com nomes compostos de caracteres especiais ou espaços." Below this, there is a section titled "Incluir RVS em Lote" with a text input field and a "Procurar..." button. At the bottom center, there is a small icon of a hand pointing to the right.

Não é permitido, também, enviar arquivos com extensão diferente de ZIP ou arquivos ZIP que contenham arquivos diferentes do formato XML. Nesses casos, o sistema apresentará uma das seguintes telas, ao clicar no botão :



This screenshot is similar to the previous one, showing the same interface elements. The yellow error box now displays the message: "O arquivo informado não é um arquivo Zip válido. Operação cancelada." The rest of the interface, including the navigation tabs, sidebar, and "Incluir RVS em Lote" section, remains the same.



This screenshot is also similar to the previous ones. The yellow error box displays the message: "O lote selecionado contém ao menos um arquivo que não possui a extensão XML. Envio de lote cancelado." The interface structure is consistent with the other screenshots.

## 4.2 Consultar Lote

No dia seguinte ao envio dos arquivos via transmissão em lote, o usuário deverá verificar se todos os arquivos XML foram devidamente processados.

Para consultar o lote o usuário deverá informar o CPF/CNPJ do Vendedor ou se o usuário é o próprio vendedor.

Após clicar no botão , o usuário poderá consultar o lote pelo número de protocolo ou pela lista dos lotes enviados.

Caso o usuário utilize a opção **Informar Nº do Protocolo**, após clicar no botão , o sistema apresentará a tela com os dados do lote informado.

Nome do Arquivo XML	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº de RVS
RVS 1.xml	05/01/2012 15:35	NR		

Se o usuário selecionar a opção **Listar arquivos em lote enviados**, ao clicar no botão , o sistema listará todos os lotes enviados em nome do CPF/CNPJ do vendedor. O usuário deve selecionar o lote desejado, clicando no botão .

Consultar RVS por Lote

Informar Nº do Protocolo  
 Listar arquivos em lote enviados

	Número do Protocolo	CPF/CNPJ	Data da Inclusão	Status do Arquivo	
	IR0000000052		05/01/2012	PR	➡
	IR0000000051		05/01/2012	NR	➡
	IR0000000011		13/12/2011	NR	➡
	IR0000000010		13/12/2011	NR	➡
	IR0000000009		13/12/2011	PS	➡
	IR0000000006		13/12/2011	NR	➡

Na tela de consulta dos lotes enviados, o usuário poderá observar a coluna **Status do Arquivo**. Existem seis tipos de *status*:

Consultar RVS por Lote

Informar Nº do Protocolo  
 Listar arquivos em lote enviados

	Número do Protocolo	CPF/CNPJ	Data da Inclusão	Status do Arquivo	
🗑️	IR0000000055		06/01/2012	EP	➡
	IR0000000054		06/01/2012	EX	➡
	IR0000000053		06/01/2012	FA	➡
	IR0000000052		05/01/2012	PR	➡
	IR0000000051		05/01/2012	NR	➡
	IR0000000011		13/12/2011	NR	➡
	IR0000000010		13/12/2011	NR	➡
	IR0000000009		13/12/2011	PS	➡
	IR0000000006		13/12/2011	NR	➡

- 1) NR – Não Recebido: nenhum dos arquivos enviados no lote foi recebido para processamento pelo sistema, ou seja, todos os arquivos do mesmo lote apresentam *status* NR;

Consultar RVS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000051

Nome do Arquivo XML	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS
RVS 1.xml	05/01/2012 15:35	NR		

Voltar

- 2) EP – Em Processamento: o lote foi recebido pelo sistema e pelo menos um dos arquivos será processado pelo sistema para verificar se as informações estão de acordo com as regras do Siscoserv. Ao(s) arquivo(s) que será(ão) processado(s), será atribuído o *status* EP;

Consultar RVS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000056

Nome do Arquivo XML	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS
RVS Rel 4.xml	06/01/2012 16:21	EP		
RVS Rel 2.xml	06/01/2012 16:21	EP		
RVS Rel 6.xml	06/01/2012 16:21	NR		
RVS Rel 1.xml	06/01/2012 16:21	NR		
RVS Rel 3.xml	06/01/2012 16:21	NR		
RVS Rel 5.xml	06/01/2012 16:21	NR		

Voltar

- 3) EX – Excluído: o lote foi recebido pelo sistema e pelo menos um dos arquivos apresentava *status* EP, porém o usuário optou por cancelar o processamento clicando no botão . Todos os arquivos que estavam como EP passarão para o *status* EX;

Consultar RVS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000054

Nome do Arquivo XML	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS
RVS Rel 5.xml	06/01/2012 15:54	NR	⊖	
RVS Rel 3.xml	06/01/2012 15:54	NR	⊖	
RVS Rel 6.xml	06/01/2012 15:54	NR	⊖	
RVS Rel 2.xml	06/01/2012 15:54	EX		
RVS Rel 1.xml	06/01/2012 15:54	NR	⊖	
RVS Rel 4.xml	06/01/2012 15:54	EX		

Voltar

- 4) FA – Falha: o lote foi recebido e processado, porém todos os seus arquivos apresentaram pelo menos um erro em relação às regras do Siscoserv, não tendo sido efetivadas suas transações. Todos os arquivos que estavam como EP passaram para o status FA e o sistema apresenta o símbolo  na coluna **Erro**.

Para a descrição do erro, o usuário deverá posicionar o cursor do *mouse* sobre o símbolo de erro. Para mais informações sobre o erro apresentado, o usuário deverá consultar a [Tabela de erro da transmissão em lote](#) deste Manual e entrar em contato com o provedor da solução tecnológica de sua empresa para verificar o problema;

Consultar RVS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000053

Nome do Arquivo XML	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS
RVS Rel 6.xml	06/01/2012 15:44	NR	⊖	
RVS Rel 4.xml	06/01/2012 15:44	FA	⊖	
RVS Rel 5.xml	06/01/2012 15:44	NR	⊖	
RVS Rel 3.xml	06/01/2012 15:44	NR	⊖	
RVS Rel 1.xml	06/01/2012 15:44	NR	⊖	
RVS Rel 2.xml	06/01/2012 15:44	FA	⊖	

E0021 - Número RVS Empresa já incluído.

Voltar

- 5) PS – Processado com Sucesso: o lote foi recebido e processado. Todos os arquivos que estavam como EP passaram para o status PS. Nesse caso, o sistema apresenta o número do RVS incluído, retificado, aditado, etc.

Consultar RVS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000009

Nome do Arquivo XML	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS
RVS Rel 3 - MDIC-RFB.xml	13/12/2011 10:07	PS		11/00000010

Voltar

6) PR – Processado com Ressalva: o lote foi recebido, processado, mas há pelo menos um arquivo do lote que apresentou um ou mais erros em relação às regras do Siscoserv. O registro do arquivo que apresentar erro não será efetivado, podendo apresentar status FA ou NR.

Após o processamento noturno, todos os arquivos que estavam como EP passam:

a) para o status PS: nesse caso, o sistema apresentará o número do RVS incluído, retificado, aditado etc.: ou

b) para o status FA: nesse caso, o sistema apresentará o símbolo  na coluna **Erro**.

Consultar RVS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000052

Nome do Arquivo XML	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS
RVS Rel 3.xml	05/01/2012 16:09	NR		
RVS Rel 4.xml	05/01/2012 16:09	PS		12/00000001
RVS Rel 5.xml	05/01/2012 16:09	NR		
RVS Rel 1.xml	05/01/2012 16:09	NR		
RVS Rel 6.xml	05/01/2012 16:09	NR		
RVS Rel 2.xml	05/01/2012 16:09	PS		12/00000002

Voltar

Para consultar o RVS transmitido via lote, o usuário deverá seguir os passos descritos no item 3.1.6 e utilizar o nº do RVS fornecido pelo sistema após o devido processamento do arquivo. Para consultar um RF transmitido via lote utilizar os procedimentos descritos no item 3.2.4.

Cabe ressaltar ainda que os arquivos transmitidos por lote só poderão ser editados (retificados, aditados, etc.) utilizando a funcionalidade da transmissão em lote. Caso o usuário tente editar o arquivo manualmente, o sistema apresentará a seguinte tela:



### 4.3 Tabela de erro da transmissão em lote

E0001	Número RVS Empresa inexistente.
E0002	Código NBS inexistente.
E0003	Número Operação Empresa inexistente.
E0004	Código Enquadramento inexistente.
E0005	XML inválido.
E0006	Código do País inválido.
E0007	Código do País inexistente.
E0008	CPF inválido.
E0009	CPF inexistente.
E0010	CNPJ inválido.
E0011	CNPJ inexistente.
E0012	Código de Moeda inválido.
E0013	Valor Faturado inválido.
E0014	Valor Mantido no Exterior maior que Valor Faturado.
E0015	Número DI inválido.
E0016	Número RE inválido.
E0017	Valor Faturado maior que Saldo a Faturar.
E0018	Operação já inserida no RVS atual.
E0019	Número Id Fatura Empresa inexistente.
E0020	Número RC é obrigatório para o Enquadramento informado.
E0021	Número RVS Empresa já incluído.
E0022	Número Operação Empresa já incluído.
E0023	Número Operação Empresa duplicado no XML do RVS.
E0024	Valor da operação é inferior ao saldo já faturado.
E0025	Data de Início não pode ser maior do que a data atual.
E0026	Existe(m) operação(ões) referente(s) a Aditivo(s) no XML de Retificação de RVS.
E0027	Existe(m) operação(ões) referente(s) ao RVS original no XML de Retificação de Aditivo
E0028	Data de Início posterior à Data de Conclusão.
E0029	Código NBS inválido.
E0030	Enquadramento não permite Número RC.
E0031	Erro na opção de Atendimento à Legislação.
E0032	Id Fatura Empresa já incluído.
E0033	Taxa de câmbio não foi encontrada. Reenviar o arquivo.

E0034	Data da Fatura maior que a data atual.
E0035	Fatura já cancelada.
E0036	É vedada a retificação de moeda para RVS com faturamento incluído.
E0037	Número RE não pode ser excluído pois não existe.
E0038	Número RE já se encontra incluído

#### 4.4 Exclusão do Lote

Caso o usuário detecte, antes de realizado o processamento noturno, que enviou um lote indevidamente, existe a opção de exclusão de lotes . Para tal, é necessário que o status do lote ainda seja Em Processamento (EP).

Ao clicar na , o lote será excluído do sistema e não será processado. Portanto, o usuário apenas deve utilizar essa opção nos casos em que for notado, no mesmo dia do envio do lote, alguma inconsistência ou algum erro no arquivo selecionado.

A responsabilidade pela exclusão de um lote é exclusiva do usuário que efetuou o comando.

#### 4.5 Cumprimento de Prazos na Transferência em Lote

Para fins de cumprimento dos prazos legais, o sistema adota a data e o horário informados na coluna **Data de Geração do Protocolo**, ou seja, a data em que os arquivos foram enviados para processamento. Vale ressaltar que a obrigação só será tempestivamente cumprida se os arquivos forem processados com sucesso (status PS), dentro dos prazos legais estabelecidos para os registros.

## 5. Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS)

O registro de [operações](#) no Siscoserv será realizado em observância às seguintes regras gerais para interpretação da [Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio \(NBS\)](#) e pelas respectivas [Notas Explicativas \(NEBS\)](#) aprovadas pelo [Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012](#)..:

Regra 1. Os títulos das Seções e Capítulos têm apenas valor indicativo. Para os efeitos legais, a classificação do serviço, [intangível](#) ou outra operação que produza variação no patrimônio é determinada pelos textos das posições e das Notas de Seção e de Capítulo quando houver e, desde que não sejam contrárias aos textos das referidas posições e Notas, pelas Regras seguintes.

Regra 2. Quando pareça que o serviço, intangível ou outra operação que produza variações no patrimônio possa ser classificado em duas ou mais posições a classificação efetuar-se-á da seguinte forma:

2a) A posição mais específica prevalece sobre a mais genérica. Todavia, quando duas ou mais posições se referirem, cada uma delas, a apenas um dos serviços, [intangíveis](#) ou [outras operações que produzam variações no patrimônio](#) que constituam o objeto a ser classificado, tais posições devem ser consideradas como igualmente específicas, ainda que uma dessas posições apresente uma descrição mais precisa ou completa desse objeto.

2b) Quando a Regra 2a) não permitir efetuar a classificação, o serviço, intangível ou outra operação que produza variações no patrimônio classificar-se-á na posição situada em último lugar na ordem numérica, dentre as suscetíveis de serem consideradas válidas.

Regra 3. A classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio nas subposições de uma mesma posição é determinada, para efeitos legais, pelos textos dessas subposições e, quando houver, das Notas de Subposição respectivas, assim como, "mutatis mutandis", pelas Regras precedentes, entendendo-se que apenas são comparáveis subposições do mesmo nível. Para os fins da presente Regra, as Notas de Seção e de Capítulo são também aplicáveis, salvo disposições em contrário.

Regra 4. As Regras anteriores aplicar-se-ão, "mutatis mutandis", para determinar dentro de cada posição ou subposição, o item aplicável e, dentro deste último, o subitem correspondente, entendendo-se que apenas são comparáveis desdobramentos (itens e subitens) do mesmo nível.

No contexto do Siscoserv e da Nomenclatura Brasileira de Serviços, são exemplos de:

1) Serviços: serviços de construção; serviços de transporte de cargas; serviços de concessão de crédito; serviços de pesquisa e desenvolvimento; serviços de consultoria; serviços de auditoria; serviços de gerenciamento de redes; serviços fotográficos; serviços de arquitetura e serviços de saúde humana.

2) Intangíveis: licenciamento de direitos de autor e direitos conexos; licenciamento de direitos sobre a propriedade industrial; cessão de direitos de autor e direitos conexos; cessão de direitos sobre a propriedade industrial.

3) Outras operações que produzam variações no patrimônio: fornecimento de refeições; fornecimento de bebidas em bares, cervejarias e outros e arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos.

O usuário deve informar o código de acordo com a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS).

O código na Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS) é composto por nove dígitos, sendo que sua significância, da esquerda para a direita, é:

a) o primeiro dígito, da esquerda para a direita, é o número 1 e é o indicador que o código que se segue se refere a um serviço, intangível ou outra operação que produz variação no patrimônio;

b) o segundo e o terceiro dígitos indicam o Capítulo da NBS;

c) o quarto e o quinto dígitos, associados ao primeiro e ao segundo dígitos, representam a posição dentro de um Capítulo;

d) o sexto e o sétimo dígitos, associados aos cinco primeiros dígitos, representam, respectivamente, as subposições de primeiro e de segundo nível;

e) o oitavo dígito é o item; e

f) o nono dígito é o subitem.

A sistemática de classificação dos códigos da NBS obedece à seguinte estrutura:



Exemplo:

O código 1.1403.21.10, onde se classificam os “serviços de engenharia de projetos de construção residencial” deve ser entendido, da esquerda para a direita, da forma que se segue:

a) o algarismo 1, da esquerda para a direita, sinaliza que se trata de código que se aloja na NBS;

b) o segundo e o terceiro dígitos (14) informa que o código em tela está no Capítulo 14, dedicado aos “Outros Serviços Profissionais”;

c) o quarto e o quinto, da esquerda para a direita (03), associados ao primeiro, segundo e terceiro dígitos, separados por um ponto, (1.14) assinala que a terceira posição do Capítulo 14 é ocupada pelos “serviços de engenharia”;

d) o sexto e o sétimo dígitos, da esquerda para a direita, indicam, respectivamente, as subposições de primeiro e segundo nível (21);

e) o oitavo dígito (1) diz que há item no código; e

f) o nono dígito (0) informa que o item não foi desdobrado (se o fosse, então o algarismo deveria ser diferente de zero).

Dessa maneira, fica claro que nem sempre o código NBS se apresenta totalmente desdobrado, isto é, um algarismo diferente de zero para subitem como, por exemplo:

1.0119.10.00	Serviços de construção de estruturas de prédios
1.0606.10.00	Serviços de operação de aeroportos, exceto manuseio de cargas
1.0905.91.00	Serviços de consultoria financeira
1.2206.19.10	Serviços de palestras e conferências

O usuário pode informar diretamente o código, ou localizá-lo acionando a ferramenta de busca:



, situada ao lado do campo **Código NBS**.

Na informação do código NBS, a posição mais específica prevalece sobre a mais genérica, sendo que o código só pode ser informado em seu menor nível de detalhamento (nove dígitos).

Exemplo 1:

Código NBS

**Capítulo 1:** 1.01

**Posição:** 1.0105

**Subposição N1:** 1.0105.1

**Subposição N2:** 1.0105.11

Como, para esse código, não há desdobramentos além do nível **Subposição N2**, os dígitos faltantes são preenchidos com 0, até que se complete 9 dígitos.

**Código a ser informado:** 1.0105.11.00

Exemplo 2:

**Capítulo 1:** 1.07

**Posição:** 1.0702

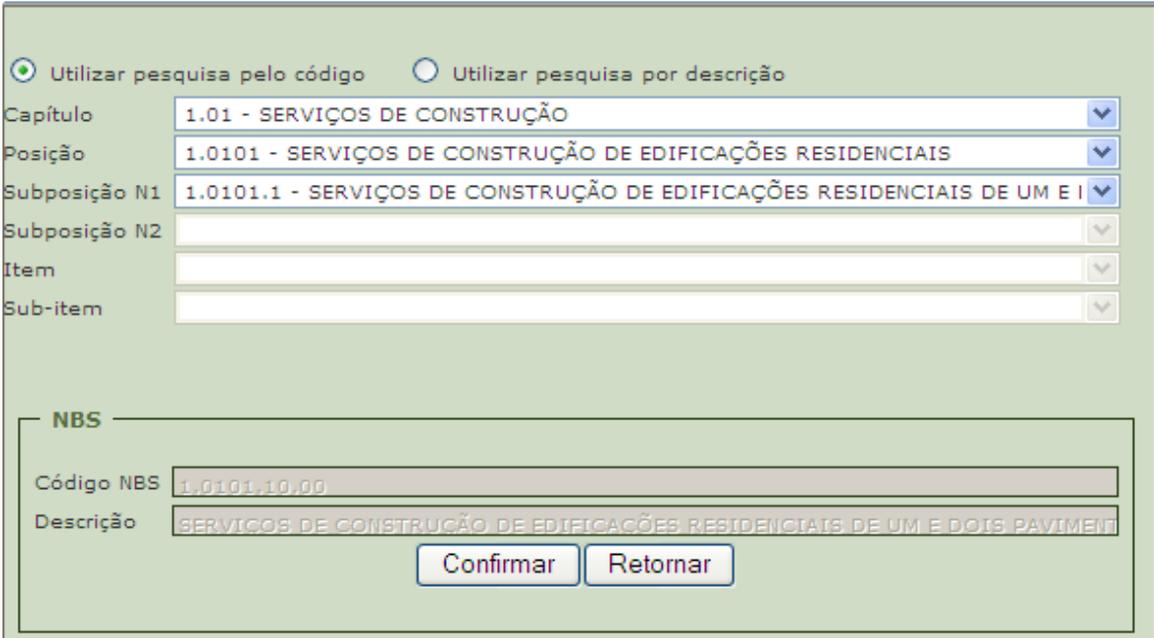
Como, para esse código, não há desdobramentos além do nível **Posição**, os dígitos faltantes são preenchidos com 0, até que se complete 9 dígitos.

**Código a ser informado:** 1.0702.00.00

Para utilizar a ferramenta de busca:

- 1- no campo **Código NBS**, acionar botão ;
- 2- é aberta a janela **Seleção de Código NBS** para realização da busca do código;
- 3- o usuário poderá optar por **Utilizar Pesquisa por Código** ou **Utilizar Pesquisa por Descrição**:

**Utilizar Pesquisa por Código:** o usuário deverá selecionar o código, expandindo os níveis “Capítulo”, “Posição”, “Subposição”, “Item” e “Subitem”, conforme o caso. Uma vez identificado o código NBS, acionar **Confirmar**.



**Utilizar Pesquisa por Descrição:** no campo **Descrição**, informar termo que identifique o serviço, acionar **Pesquisar**, selecionar com um clique um dos códigos NBS localizados, acionar **Confirmar**.

Utilizar pesquisa pelo código  Utilizar pesquisa por descrição

Descrição

Serviços de

Selecione um código NBS na lista abaixo e clique em confirmar

1.0101.1 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENTO  
1.0101.2 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS COM MAIS DE DOIS PAVIM  
1.0102.1 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS  
1.0102.2 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS  
1.0102.9 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS  
1.0103.1 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUTO-ESTRADAS (EXCETO AUTO-ESTRADAS ELEVADAS),  
1.0103.2 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS FÉRREAS  
1.0103.3 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE POUSO E DECOLAGEM EM AEROPORTOS  
1.0103.4 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
1.0104 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES, AUTO-ESTRADAS ELEVADAS E TÚNEIS

Em caso de dúvidas sobre classificação da NBS, consultar as Regras de Interpretação da NBS, bem como suas [Notas Explicativas](#) (NEBS).

Caso persistam dúvidas, deverá ser formalizado processo administrativo de consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos do art. 48 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012, que instituiu a NBS.

## 6. Glossário

Esse glossário foi desenvolvido para facilitar o entendimento dos conceitos presentes nos registros do SISCOSERV.

**Admissão Temporária:** regime aduaneiro especial que permite a importação de bens que devam permanecer no País durante prazo e finalidade fixados, com suspensão de tributos na importação, retornando ao exterior sem sofrer modificações que lhes confirmem nova individualidade. Também poderão ser submetidos a este regime bens destinados à prestação de serviços ou a produção de outros bens, desde que com o pagamento proporcional dos impostos federais incidentes na importação, de acordo com o tempo de permanência no País.

**Data de início da prestação de serviço:** é a data acordada entre residente e domiciliado no Brasil e residente e domiciliado no exterior em contrato (formal ou não) para o início da prestação do serviço; para a transferência de intangível; e para a realização de operação que produza variação no patrimônio.

**Declaração de Importação (DI):** é um documento eletrônico exigido na importação de bens, cujo processamento ocorre através do Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex–Importação. A DI consolida as informações cambiais, tributárias, fiscais, comerciais e estatísticas da operação.

**Enquadramentos de Apoio/Fomento:** Mecanismos de apoio ou fomento de diversas naturezas (promocional, tributária, creditícia e financeira) a operações de comércio exterior de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio.

**Ente Despersonalizado:** trata-se um termo da doutrina jurídica para se referir aos entes que não possuem denominação legal específica, mas que podem, nos termos do art. 12 do Código de Processo Civil Brasileiro, ser representados em juízo, ativa e passivamente. São entes despersonalizados: a massa falida, a herança jacente ou vacante, o espólio, as sociedades sem personalidade jurídica e o condomínio.

**Exportação Temporária:** regime aduaneiro especial que permite a saída do País, com suspensão do imposto de exportação, de mercadoria nacional ou nacionalizada, condicionada a reimportação em prazo determinado, no mesmo estado em que foi exportada.

**Intangível:** Serão considerados os seguintes intangíveis para fins do registro no SISCOSERV:

I - o licenciamento (autorização para usar ou explorar comercialmente direito patrimonial) e a cessão, temporária ou definitiva, dos direitos de propriedade intelectual objeto das Seções 1 a 7 da Parte II do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, conforme o Anexo 1C do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio constante da Ata Final que incorpora os Resultados das Negociações Comerciais Multilaterais da Rodada Uruguai, aprovada pelo Decreto nº 1355, de 31 de dezembro de 1994;

II - os contratos de transferência de tecnologia envolvendo a prestação de serviços de assistência técnica e científica, combinadamente ou não, e o fornecimento da tecnologia – *know how*;

III - os contratos de franquia;

IV - a exploração dos recursos naturais e o licenciamento dos direitos sobre conhecimento tradicional; e

V - o licenciamento dos direitos relativos ao acesso a recursos genéticos.

Informações adicionais podem ser obtidas nas Notas Explicativas dos Capítulos 11 e 27 da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – [NBS](#).

**Movimentação Temporária de Bens:** A movimentação temporária de bens ocorre tanto na importação (Admissão Temporária) quanto na exportação (Exportação Temporária).

**Negócio:** operação ou conjunto de operações integrantes do contrato de prestação de serviços; da transferência ou da aquisição do intangível; e da realização de operação(ões) que produza(m) variação(ões) no patrimônio.

**NIF – Número de Identificação Fiscal:** É o número fornecido pelo órgão de administração tributária no exterior indicador de pessoa física ou jurídica.

**Operação:** conjunto de dados que caracterizam a prestação de um serviço, a transferência ou aquisição de intangível e a realização de operação que produza variação no patrimônio.

No RVS, são dados de uma operação: Código da NBS, Descrição da NBS, Código e País de Destino; Código e Descrição da Moeda; Modo de Prestação; Data de Início; Data de Conclusão; Valor e, se for o caso, Enquadramento.

No RPC são dados de uma operação: Código da NBS, Descrição da NBS e Valor Faturado. Os dados de uma operação no RPC só devem ser preenchidos quando a operação for amparada por mecanismo de fomento ao comércio exterior de serviços, ou seja, quando for preenchido o campo Enquadramento.

**Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio** - São operações que não podem ser classificadas como serviço, nem como intangíveis, mas que produzem variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizado. São exemplos as operações que envolvem a prestação de serviço e o fornecimento de mercadoria, em que incidem o ICMS e o ISS (fornecimento de alimentos - 1.0301, etc.), bem como outras operações que impactam o patrimônio, na receita ou na despesa (arrendamento mercantil - 'financeiro' 1.0901.5 e/ou 'operacional' 1.1101 e 1.1102, franquias - 1.1110.30.00, factoring - 1.0908.00.00, etc.)

**Registro de Exportação (RE):** no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex é o conjunto de informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal que caracterizam a operação de exportação de uma mercadoria e definem o seu enquadramento.

**Residente no Brasil:** Considera-se residente no Brasil a pessoa física (Lei n<sup>o</sup> 9.718, de 27 de novembro de 1998, art. 12; Instrução Normativa SRF n<sup>o</sup> 208, de 27 de setembro de 2002, art. 2<sup>o</sup>, com a alteração dada pela Instrução Normativa RFB n<sup>o</sup> 1.008, de 9 de fevereiro de 2010) :

I - que resida no Brasil em caráter permanente;

II - que se ausente para prestar serviços como assalariada a autarquias ou repartições do Governo brasileiro situadas no exterior;

III - que ingresse no Brasil:

a) com visto permanente, na data da chegada;

b) com visto temporário:

1. para trabalhar com vínculo empregatício, na data da chegada;

2. na data em que complete 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de até doze meses;

3. na data da obtenção de visto permanente ou de vínculo empregatício, se ocorrida antes de completar 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de até doze meses;

IV - brasileira que adquiriu a condição de não residente no Brasil e retorne ao País com ânimo definitivo, na data da chegada;

V - que se ausente do Brasil em caráter temporário, ou se retire em caráter permanente do território nacional sem entregar a [Comunicação de Saída Definitiva do País](#), durante os primeiros doze meses consecutivos de ausência.

**Valor Faturado:** É o valor parcial ou total da operação objeto de registro de faturamento (nota fiscal de serviço, fatura comercial ou documento equivalente) ou do registro de presença comercial. Deverá ser registrado na moeda vigente do contrato (RVS) da prestação do serviço, intangível ou outra operação que produza variação no patrimônio ou em dólar dos Estados

Unidos da América no caso de presença comercial relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil (RPC).

**Valor Mantido no Exterior:** refere-se aos recursos em moeda estrangeira, relativos aos recebimentos de serviços, intangíveis ou outras operações que produzam variações no patrimônio, mantidos no exterior, nos termos da [Lei nº 11.371/2006](#) e Instrução Normativa nº 726, de 28 de fevereiro de 2007.

## 7. Informações e canais de atendimento

A divulgação de eventos relacionados ao Siscoserv é realizada na seção “Notícias” do sistema.

### **Em caso de dúvidas sobre o Siscoserv, quais os canais de atendimento?**

Em caso de dúvidas estão disponíveis os seguintes canais para atendimento:

Dúvidas sobre o Acesso e Aspectos Técnicos do Siscoserv:

Fone: 0800-9782331

Email: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br)

Dúvidas sobre classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio:

Deverá ser realizada consulta às Regras de Interpretação da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – NBS, bem como às suas Notas Explicativas (NEBS), disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=4&menu=3412> .  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LegisAssunto/siscoserv.htm>

Caso persistam dúvidas, deverá ser formalizado processo administrativo de consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos do art. 48 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012, que instituiu a NBS.

Dúvidas sobre registro no Siscoserv:

Deverão ser consultados os Manuais Informatizados dos Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> e no sítio da Secretaria de Comércio e Serviços (SCS) na Internet, no endereço <http://www.mdic.gov.br>, bem como disponibilizados no Sistema.

Dúvidas sobre a legislação relativa ao Siscoserv:

A legislação relativa ao Siscoserv encontra-se disponível nos endereços: <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=4&menu=2235>  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LegisAssunto/siscoserv.htm>